

SEI_1080.01.0033936_2025_09

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

1100

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

5

OCORRÊNCIAS

91

TEMPO

23min 24s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	333, 460, 917	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	333, 460, 917	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	R\$482,05; R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); R\$ 3.856,40 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); R\$ 482,05; R\$ 482,55	9, 11, 12, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 121, 122, 125, 175, 239, 241, 242, 244, 247, 249, 250, 253, 277, 278, 280, 328, 329, 333, 381, 398, 460, 558, 559, 560, 561, 564, 565, 566, 569, 584, 585, 589, 678, 692, 735, 736, 743, 752, 800, 801, 802, 902, 917, 922, 925, 926, 974, 993, 994, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1084, 1085, 1088	R\$482,05
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	9, 11, 12, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 121, 122, 125, 175, 239, 241, 242, 244, 247, 249, 250, 253, 277, 278, 280, 328, 329, 381, 398, 558, 559, 560, 561, 564, 565, 566, 569, 584, 585, 678, 692, 735, 736, 743, 752, 800, 801, 802, 902, 922, 925, 926, 974, 993, 994, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1084, 1085, 1088	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve liberação de garantia?	Sim	433	liberação de garantia
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Sim	589	alienação fiduciária
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Sim	13, 14, 16, 84, 150, 171, 172, 355, 578, 660, 727, 752, 753, 784	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

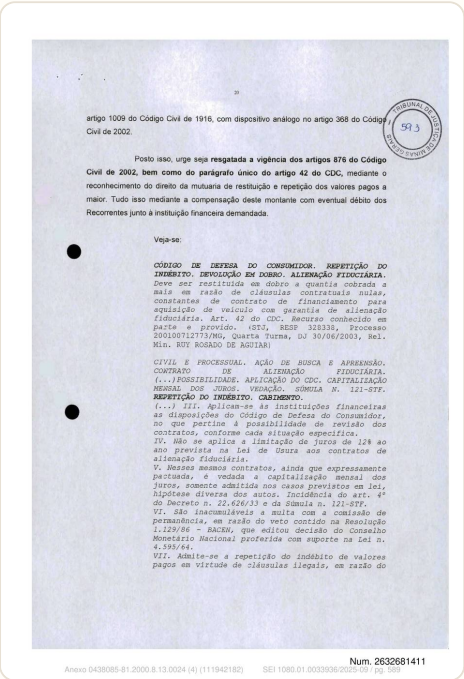
Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	1	589	Encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	72	9, 11, 12, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 121, 122, 125, 175, 239, 241, 242, 244, 247, 249, 250, 253, 277, 278, 280, 328, 329, 381, 398, 558, 559, 560, 561, 564, 565, 566, 569, 584, 585, 678, 692, 735, 736, 743, 752, 800, 801, 802, 902, 922, 925, 926, 974, 993, 994, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1084, 1085, 1088	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	1	433	Encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	14	13, 14, 16, 84, 150, 171, 172, 355, 578, 660, 727, 752, 753, 784	Encontrado
penhora	3	333, 460, 917	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária 1

Página 589 · score 100.0 · nativo

<í'. Posto isso, urge seja resgatada a vigência dos artigos 876 do Código Civil de 2002, bem como do parágrafo único do artigo 42 do CDC, mediante o reconhecimento do direito da mutuaría de restituição e repetição dos valores pagos a maior. Tudo isso mediante a compensação deste montante com eventual débito dos Recorrentes junto á instituição financeira demandada. Veja-se: CODIGO DE DEFESA DO CX)N3ÜMID0R. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Deve ser restituída em dobro a quantia cobrada a mais em razão de cláusulas contratuais nulas, constantes de contrato de financiamento para aquisição de veículo com garantia de alienação fiduciária. Art. 42 do CDC. Recurso conhecido em parte e provido. (STJ, RESP 328338, 200100712773/MG, Quarta Turma, DJ 30/06/2003, Rei.



hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial 72

Página 9 · score 88.9 · nativo

e e-mail: diovana@ammmg.com.br , onde recebem quaisquer intimações e notificações. O (s) outorgante (s) nomeia (m) e constitui (em) sua procuradora, a advogada outorgada, com os poderes da Cláusula ad judicium et extra, para foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do (s) outorgante (s), bem como defendê-lo (s) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do outorgante (s); desistir ou renunciar de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o (s) outorgante (s) em qualquer repartição pública, inclusive autarquias ou empresas públicas, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

PROCURAÇÃO "ADJUDICIA"

Outorgante: GISELE TESSARI SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora do RG MG-10.003.197, expedido por PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.441.196-80, residente e domiciliada na Rua Benjamim Flores, nº 160, apto 404, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-240.

Otorgado: **DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS 130.513 e **GABRIEL PONCIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS 177.798, ambos com endereço profissional em Rua Santa Helena, nº 223, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31)3333-7050, e-mail: anmmg@gmail.com, por onde receberá qualquer intimações e notificações. O(s) autor(s) (s) nomeia(m) e constitui(m) em sua procuradora, a advogada **DIANETE DE SOUZA**, inscrita na OAB/MS nº 130.513, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, com endereço profissional na Rua Santa Helena, nº 223, na cidade de Belo Horizonte/MG, e-mail: anmmg@gmail.com, por onde receberá qualquer intimações e notificações, bem como do(s) nas posturas da Cláusula ad iudicium extra, para o fim em geral e em especial, para a defesa e a defesa dos interesses dos autores e do(s) autor(s) bem como defendê-lo(s) no caso que las foren criminais, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome dos autores e do(s) autor(s), para a defesa e a defesa dos interesses dos autores e do(s) autor(s) em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal, representar o(s) autor(s) autor(s) em qualquer repartição pública, inclusive autorizações ou empresas públicas, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para a defesa e a defesa dos interesses dos autores e do(s) autor(s) no todo ou em parte, com ou sem reserva de alguns poderes.

Belo Horizonte/MG, 26 de outubro de 2021.

Num. 6613958041

e e-mail: diovana@ammmg.com.br , onde recebem quaisquer intimações e notificações. O (s) outorgante (s) nomeia (m) e constitui (em) sua procuradora, a advogada outorgada, com os poderes da Cláusula ad judicium et extra, para foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do (s) outorgante (s), bem como defendê-lo (s) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do outorgante (s); desistir ou renunciar de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o (s) outorgante (s) em qualquer repartição pública, inclusive autarquias ou empresas públicas, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

PROCURAÇÃO "ADJUDICIA"

Outorgante: GILSON VELASQUEZ SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador do RG MG-8.949.918, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.388.496-40, residente e domiciliado na Rua Congonhas, nº 792, Apto 601, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CPF 30.330-100.

Outorgada: DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG 130.513 e **GABRIEL PONCIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 177.798, ambos com escritório à Rua Brumadinho, nº 712, Bairro Prado, CEP 30.411-223, na Cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31)3339-7500 e e-mail: diovana@ammmg.com.br, onde recebem quaisquer intimações e notificações.

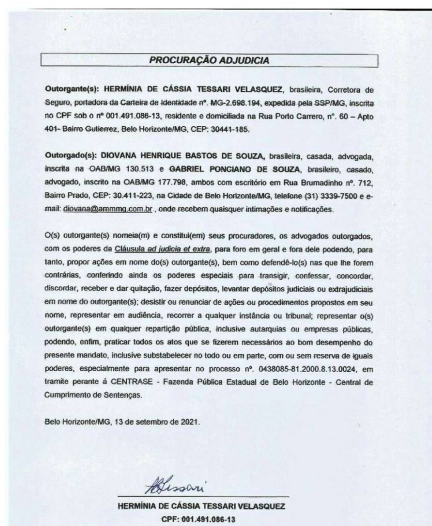
d) o(a) outorgante (s) nome (n) e constitui (em) sua procuradora, a advogada (a) [nome], com os poderes da Cláusula ad iudicio et extra, para foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do (s) outorgante (s), bem como defendê-lo (s) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do outorgante (s); desistir ou renunciar a ações e defendimentos processuais e extrajudiciais, receber e dar quitação, transigir, concordar, discordar, receber e dar quitação, representar o (s) outorgante (s) em qualquer repartição pública, inclusive autarquias ou empresas públicas, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive subsubstabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de juízos pessoais.

Belo Horizonte/MG, 26 de outubro de 2021.

PVSG

Num. 6614167996

| o PROCURAÇÃO ADJUDICIA | EE Outorgante(s): HERMÍNIA DE CÁSSIA TESSARI VELASQUEZ, brasileira; Corretora de Seguro, portadora-da Carteira de Identidade nº. MG-2.698.194, expedida pela SSP/IG, inscrita no CPF sob nº 001.491.086-13, residente e domiciliada na Rua Porto Carrero, nº. 60 — Apto Outorgado(s): DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, AnScAta na GAB/NIG 130.513 e GABRIEL PGNGIANO DE SQUZA brasileiro; casado, "advogado, inscno: nã OAB/MG 177:798, ambos com escritório em Rua Brumadinho 0º: 712; 'Báirro Prado, GEP: 30:411-223, na Gidadeé de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3339-7500 6 e-- mail diovanahaminma com.br. onde resem quaisquer intimações e notificações. * O(s) outórgante(s) nometa(m) e constituifém) seus procuradores, 06 advogados outorgados, "som os poderes da: Cláusula ed judicia ef exira; para foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do(s) outorgante(s), bem como defendê-lo(s) nas que lhe forem "contrárias, conferindo ainda .os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais. "émnone do ostórngâte(s): d



Página 33 · score 93.8 · nativo

v' | | 3 01409 0 BANCODOBRASÍL ^n3y ? S-8e80'i'50íit'2í d 8U0nO2L'Mó 3 pósito Judicial íl --r
,-:]p[n____} ■ T- ■ T • | | • 4 :l. RD<

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 851 - Credite 31550.05000		Tipo de depósito ☒ 2. Pênalise depositado 2. Depósito em continuação		Nº da conta judicial 040022810713	Fornecido pelo sistema
Data de emissão	Precatório	Original		☒ 1. Físico 2. Estatual 3. Trabalhista	
20-11-2003	024000438005	TJMG			
Congresso		Origem / Valor		Motivos do depósito	
Reb. Horizonte		1ª Vara Publica Estadual		EX VISIONAL	
Ação		Nº da guia		Valor do depósito - R\$	
ORDINARIA		2072431		482,05	
Aplicação em cheque	Deposante	Nº do documento			
☒ 1. Em 2. Não	☒ 1. Lítis 2. Reclamado 3. Impetrado 2. Autor 3. Reclamante 4. Juremenda	☒ 1. Civil 2. Criminal 3. Juiz de Paz			
Monte do Rôlú / Impetrado / Reclamante				CPF / CNPJ	
EDMG e OUTIRO				204 273 286-91	
Nome do Autor / Reclamante / Reclamado				CPF / CNPJ	
GILSON VOLASQUEZ SARIOS				204 273 286-91	
Codificação litis do depositante	FOO - Qualificação no Códex				
☐ 0. Tributado 1. Imune	☐ O. Outros C. Goleador L. Ligação E. Estrangeiro F. Inocência			Motivo do depósito	
Adoção do Rôlú / Impetrado / Reclamado				CPF / CNPJ	
JANAÍNA Lopes Colodetti				4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquia	
				Foro	
				Foro - Matão Campos	
				Av. Augusto de Lima, 1549	
				30.190-002 - Belo Horizonte Minas Gerais	

BB 37150137 PA11P003 482,45R12168

Num. 2632636415

Num. 2632636415
Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 33

Página 34 · score 88.9 · nativo

o g J í- S o O (X, j GILSON VELASQUEZ SANTOS, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, perante a presença de V. Exa., requerer a juntada dos comprovantes dos depósitos judiciais de suas prestações do SFH, efetuados nos dias 20.12.2003, 20.02.2004 e 20.03.2004, todos no valor | de R\$482,05. —! I9f 2: tfí -*n TJ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE - MG

INFORM. DOISCOM
PETIÇÃO PARA JUNTAR

PROCESSO: 0024.05.043.808-6
AUTOR: GILSON VELASQUEZ SANTOS
RÉU: BDMG E OUTRO

GILSON VELASQUEZ SANTOS, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, perante a presença de V. Ex., requerer a juntada dos comprovantes dos depósitos judiciais de suas prestações do SFH, efetuados nos dias 22.10.2003, 20.02.2004 e 20.03.2004, todos no valor de R\$482,05.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2004.


CELSO GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/MG - 91.246

2004.03.18 10:57 10:58 AM - 44 02393 31.04/04/04 - 14:17

Num. 2632636415

Num. 2632636
SEI 1080.01 0033936/2025-09 / pg. 34

Página 36 · score 93.8 · nativo

f, ^v, . . ,»■ I ^BAIMCOOÒBI^ÍI" Q-8«8eV«m2«'cí 8T/0TT8330e& 3 RDQ pósito Judicial •í N* da
conta Judlcli -1 —.Porneckto t Jy.petoatetema ! Atençãô: ffêceWmento On-Líne Histórico
S51:;5,Cfedtte 31 SSaosOOQ ; depósito

360

BANCO DO BRASIL

S-8883-888320 d 81/811823886 3

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico S51 - Crédito 31559.05000

Data de emissão: 20-02-2004 02400043886 TJ MG

Processo: 18 VARA PUBLICA

Comarca: Belo Horizonte

Ação: ORDINARIA

Nº de guia: 1851684

Deposante: 1. Sim 2. Não

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: FDMQ e OUTRO

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: GILSON VELOSO DE SAUTAS

CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

Motivo do depósito: 1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista

Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado: JANAÍNA LOPES COLODETTI

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante: JANAÍNA LOPES COLODETTI

CPF / CNPJ: 482,95RA12255

1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias "Fórum Lafaiete" Ed. "Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 1549 30190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 36

Página 37 · score 93.8 · nativo

r. V ; f- 1 í 0 Banco 00 Biv\sil n • S-8e8Si»ô€»úiy30 -j th;íc^06 pósito Judicial j 1 RDí Ir-^ —i/jCL^ "
N* da conta iudida(^ 1 ^ ^ ^FamstídoíB i

370

BANCO DO BRASIL

S-8883-888320 d 81/811823886 3

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico S51 - Crédito 31559.05000

Data de emissão: 20-12-2003 02400043886 TJ MG

Processo: 18 VARA PUBLICA

Comarca: Belo Horizonte

Ação: ORDINARIA

Nº de guia: 2072129

Deposante: 1. Sim 2. Não

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: FDMQ e OUTRO

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: GILSON VELOSO DE SAUTAS

CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

Motivo do depósito: 1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista

Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado: JANAÍNA LOPES COLODETTI

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante: JANAÍNA LOPES COLODETTI

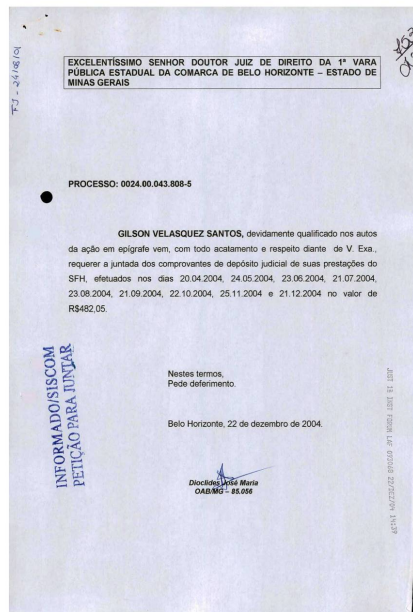
CPF / CNPJ: 482,95RA12145

1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias "Fórum Lafaiete" Ed. "Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 1549 30190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 37

PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS NT \ D
PROCESSO: 0024.00.043.808-5 GILSON VELASQUEZ SANTOS, devidamente qualificado nos autos da
ação em epígrafe vem, com todo acatamento e respeito diante de V. Exa., requerer a juntada dos
comproverantes de depósito judicial de suas prestações do SFH, efetuados nos dias 20.04.2004,
24.05.2004, 23.06.2004, 21.07.2004, 23.08.2004, 21.09.2004, 22.10.2004, 25.11.2004 e 21.12.2004 no
valor de R\$482,05. % t 4 Oo Nestes termos,



Página 39 · score 90.9 · nativo

• "T*J :■ I t l O BancodoBrasil Ktôlio m ipósito Judicial ' RD -kj \ N" da conta judicií iJ ^ FomecWo fc ppeioalstema, l ÍWTO be^stíça

19/11

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Nº da conta judicial: 0900228110718

Formado pelo sistema

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Crédito 31550.05000

Tipo de depósito: 2. Primeiro depósito

Data de emissão: 20-04-2004

Processo: 024004380PS

Tribunal: TJMG

Comarca: Belo Horizonte

Origem/Via: 1ª Vara Pub. Estadual

Natureza de ação: REVISIONAL

Ação: 1921286

Nº da guia: 20-04-2004

Valor do depósito: R\$ 482,05

Aplicação em etapas: 1. Sim 2. Não

Depósitos: 1. R\$ / Reclamado / Impetrado 2. Autor / Reclamado / Impetrado

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: BDMG e outro

CPF / CNPJ: 204 273 286-91

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: Gilson Velasquez Santos

CPF / CNPJ: 204 273 286-91

Colégio do R\$ do Reclamante: 1. Sim 2. Não

Colégio do R\$ do Reclamante: 1. Sim 2. Não

Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado: JANAINA Lopes Colodetti

CPF / CNPJ: 482,05R12165

C 990228110718 P. 24000438005

BB 37150117 20042004

1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias

Av. Augusto de Lima, 151 482,05R12165

Av. Horizonte Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 39

Página 40 · score 85.0 · nativo

Num. 2632636415 Num. 2632636415 yoinv RDQ^HEtépósito Judicial 3 SOiNVS pnOSVIVA N081I9 DHínn ^ OWQÍÚ^—*- = BANCO DO BRASIL^Pfl' m II* JÜI o k-í I

19/11

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Nº da conta judicial: 0900228110718

Formado pelo sistema

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Crédito 31550.05000

Tipo de depósito: 2. Primeiro depósito

Data de emissão: 20-05-2004

Processo: 024004380PS

Tribunal: TJMG

Comarca: Belo Horizonte

Origem/Via: 1ª Vara Pub. Estadual

Natureza de ação: REVISIONAL

Ação: 2027090

Nº da guia: 20-05-2004

Valor do depósito: R\$ 482,05

Aplicação em etapas: 1. Sim 2. Não

Depósitos: 1. R\$ / Reclamado / Impetrado 2. Autor / Reclamado / Impetrado

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: BDMG e outro

CPF / CNPJ: 204 273 286-91

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: Gilson Velasquez Santos

CPF / CNPJ: 204 273 286-91

Colégio do R\$ do Reclamante: 1. Sim 2. Não

Colégio do R\$ do Reclamante: 1. Sim 2. Não

Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado: JANAINA Lopes Colodetti

CPF / CNPJ: 482,05R12165

C 990228110718 P. 24000438005

BB 37150072 24052004

1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias

Av. Augusto de Lima, 151 482,05R12165

Av. Horizonte Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 40

Página 42 · score 93.8 · nativo

Num. 2632636415 .**· I . T ^cnikitíc^'.:3nh5HIH^, I O Banco do Brasi^ oaino 3 IOHii:. RD> pósito Judicial N*da conta judicli Fornecido í* psio sistema- 25 I Tipo de depósito ^ 1. Primeiro depósito 2: Depósito em continuação Atenção: Recebimento On*Une Histórico 551 - Credite 31550.05000

275

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000

Nº da conta judicial: 0100223840718

Formecido pelo sistema

Data de emissão: 20-07-2004 024000438085

Processo: TJMG

Valor do depósito: 482,05

Origem / Valor: 12 VARA Pub. Criminal REVISIONAL

Nº da guia: 1931874

CPF / CNPJ: 204.273.286-91

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: EDMG e outro

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: OLISON VILASBOAS SANTOS

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante: JANAINA LOPES COLOPETH

BB 37150061 21072004 482,05RA12165

1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias "Fórum Lafayette Ed. Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 1549 30.190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 42

Página 43 · score 93.8 · nativo

nay ANCO DO Brasil n l» . * . ' 1 1 h - ,Ç RD pósito Judicial L/-: u *. J N* da conia Judicii Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000 ' Tipo de depósito ^ ■Prln^glrodepóslllo ? . Depósito em cdntinuac4o

275

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000

Nº da conta judicial: 0100223840718

Formecido pelo sistema

Data de emissão: 20-07-2004 024000438085

Processo: TJMG

Valor do depósito: 482,05

Origem / Valor: 12 VARA Pub. Criminal REVISIONAL

Nº da guia: 1931874

CPF / CNPJ: 204.273.286-91

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: EDMG e outro

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: OLISON VILASBOAS SANTOS

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante: JANAINA LOPES COLOPETH

BB 37150061 23082004 482,05RA12251

1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias "Fórum Lafayette Ed. Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 1549 30.190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 43

Página 44 · score 93.8 · nativo

iiOin^í- - '! ' ! Banco DO Brasil i l K RD pósito Judicial l , ' da conta Judlcli Fornecida -. pelo sisteitta-
npQci^usÜ^ : : ::CH^Tipodedepósi«o : Atenção: Recebimento On>üne ^ Histórico 551 - Credite
31550,05000

650

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Nº da conta judicial: 030022110718

Formado pelo sistema: 1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550,05000

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de entrada: 20-03-2004 024000432025

Processo: TJMG

Órgão / Vara: 13 V. P. B. ESTADUAL

Comarca: Belo Horizonte

Nº do que: 2072135

Natureza do depósito: 1. Depósito em depósito - R\$ 482,05

Ação: ORDINÁRIA

Aplicação em cheque: 1. Sim 2. Não

Dependente: 1. Sim 2. Não

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: BDMG e outros

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: GILSON VILASBOAS SANTOS

Código de barras: 31550010 21092004

CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado: JANAINA Lopes Colodetti

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante: 482,05RA17153

Motivo do depósito: 1. Vara da Pazenda 2. Antecipação de tutela

Foro: Fórum Lf. e J. Ed. Milton Campos, Av. Augusto de Lima, 1549, 30.190-002 - Belo Horizonte, Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 44

Página 45 · score 93.8 · nativo

Num. 2632636415 Num. 2632636415 1 Fj—" > yoiny pósito Judicial NOSIIQ ^ "1 TiHa«. . 0
BANCODOBrasil l ' r^ 1 RD

650

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Nº da conta judicial: 030022110718

Formado pelo sistema: 1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550,05000

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de entrada: 20-10-2004 024000432025

Processo: TJMG

Órgão / Vara: 13 V. P. B. ESTADUAL

Comarca: Belo Horizonte

Nº do que: 1921345

Natureza do depósito: 1. Depósito em depósito - R\$ 482,05

Ação: ORDINÁRIA

Aplicação em cheque: 1. Sim 2. Não

Dependente: 1. Sim 2. Não

Nome do Réu / Impetrado / Reclamado: BDMG e outros

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: GILSON VILASBOAS SANTOS

Código de barras: 31550010 22102004

CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado: JANAINA Lopes Colodetti

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante: 482,05RA12165

Motivo do depósito: 1. Vara da Pazenda 2. Antecipação de tutela

Foro: Fórum Lf. e J. Ed. Milton Campos, Av. Augusto de Lima, 1549, 30.190-002 - Belo Horizonte, Minas Gerais

Num. 2632636415

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (111942229) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 45

■ 1 V ■ • \ l: T-^nACuni^A m ANco DO Brasil oyino 3 gwae .V pósito Judicial RD< N*cla conta Judfcli I Fomâcido pelo slstemf- • 0QOQ<^ s Atenção: Recebimento Ôn-ipetne^; 7 'npotJedppósito

20

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-line
Histórico 551 - Credenciado 1550.05000

Data de emissão: 20-11-2004
Processo: 02400043808-5
Tribunal: TJMG
Comarca: Belo Horizonte
Órgão/Juiz: 1ª VARA PUb. Estadual
Ação: ORDINARIA
Nº da guia: 1931878
Data de dep: 20-11-2004
Valor do depósito - R\$: 422,05

Nº da conta judicial: 0900253100-713
Formado pelo sistema

Tipo de depósito: 2. Depósito em continuação
Natureza da ação: 2. Revisional

Aplicação em cheque: 1. Sim 2. Não
Deposição: 1. R\$ / Reclamado / Impetridor 2. Autor / Reclamante / Impetrante 3. Causa 4. Juiz

Nome do R\$ / Impetrido / Reclamado: EDNA SOUTO
Nome do Autor / Impetrante / Reclamante: GILSON VILASBOAS SANTOS
CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91

Código do R\$ do depositante: FGD - Garantia de Crédito
Motivo do depósito: 204 273 286 - 91

Adogado do R\$ / Impetrido / Reclamado: JANAÍNA LOPES COLORETTI
CPF / CNPJ: 482, 85RA12255

Adogado do Autor / Impetrante / Reclamante: 482, 85RA12255

BB 37150060 25112004

AÇÃO: Oi Oi BDMG E OUTRO ORDINÁRIA f MM. ÍUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.09.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 09/00. Termos em que. Pede deferimento. Belo Hopzonte, 21 de setembro de 2000. ^3 Ivana^eAraújo e Nimes - Adva. OAB/MG n" 55.585

ANMM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUTUÁRIOS E MORADORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELO HORIZONTE/MG.

PROCESSO Nº: 024.00.043.808-5
AUTORES: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO
RÉU: BDMG E OUTRO
AÇÃO: ORDINÁRIA

MM. JUIZ,
os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.09.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 09/00.

Termos em que,
Pede deferimento.
Belo Hopzonte, 21 de setembro de 2000.

Ivana de Araújo e Nimes - Adva.
OAB/MG nº 55.585

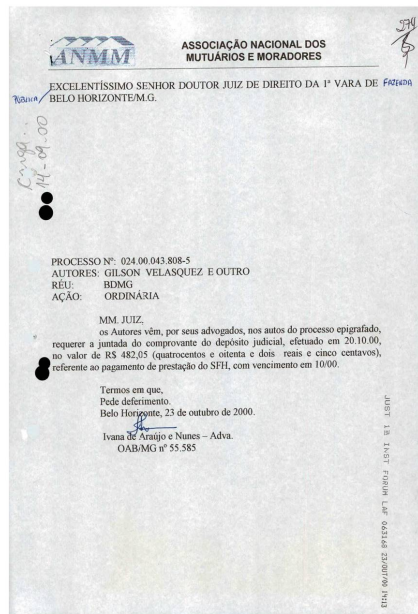
Num. 2633101406 Num. 2633101406 o ? í; "■ -f t Banco DO Brasil RDO - DEPÓSITO JUDICIAL V >
Número do Depósito Data da Emissão UF da Justiça Tipo de Justiça Prefixo - DV ;

3ª Via - Secretária do Juízo

BANCO DO BRASIL		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL					
Prefixo - DV	1ª Instância	UF da Justiça	mb	Data da Emissão	20/09/20	Número do Depósito	
Processo	024 00 093 808-6		Tribunal			Comarca	Bole de Direito
Órgão / Vara	1ª Vara Cível do Juízo		Natureza da Ação	Ordinária		Ação	Ordinária
Número da Guia	173525	Data da Guia	20/09/20	Valor do Depósito	R\$ 482,05	Aplicação Cheque	S - Sim N - Não
Depositante	Gulben Velazquez Santos			CPF / CNPJ			
Réu - Impetrado - Reclamado	BDM6 E OUTRO			CPF / CNPJ	Histórico 551 Credito 31550.05000		
Autor - Impetrante - Reclamante	Gulben Velazquez Santos e outro			CPF / CNPJ	324.273.286-91		
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	☒ F - Pessoa Física ☐ J - Pessoa Jurídica		Código IR Impetrado	☐ O - Retém IR ☐ I - Imune		FGC	☐ D - Outros ☐ C - Coligada ☐ L - Ligada ☐ F - Instituição Financeira
Depósito Relativo a	Prestação de SH		Procurador	Sistema de Mandado e Nomin		Telefone	33474500
Autenticado em 20/09/2020 BB 1580251 24070000		482,05R\$12168		1ª Vara da Família e Sucessões do Juízo "Forum Leste" - Ed. "Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 10-9 30190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais			
210 831017003-6		DEP JUD EM TRANSITO		1615-2			

Num. 2633101406

PROCESSO Nº: 024.00.043.808-5 AUTORES: GILSON VELASQUEZ E OUTRO RÉU: AÇÃO: BDMG ORDINÁRIA MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.10.00, ^no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 10/00. Termos em que. Pede deferimento. Belo Hor^nte, 23 de outubro de 2000. -í Ivana de .^aújo e Nunes - Adva. OAB/MG 55.585



94.696 com escritório à Av. Amazonas, n.º 2463, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-002, telefone 3337.7500, onde recebe quaisquer intimações e notificações. O (s) outorgante (s), nomeia (m) e constitui (em) seu procurador, o advogado outorgado, A com poderes da cláusula "Ad-Judicia Et extra", para o foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do (s) outorgante (s), bem como defendê-lo (s) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do (s) outorgante (s); desistir ou renunciar de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o (s) outorgante (s), em qualquer repartição pública inclusive autarquias ou empresas públicas, podendo em fim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para propor ação contra o ESTADO DE MINAS GERAIS . Belo Horizonte/MG, 20 de Janeiro de 2006. TESS

PROCURAÇÃO "ADJUDICIA"

Outorgante(s): GILSON VELASQUEZ SANTOS
e HERMINIA DE CASSIA TESSARI VELASQUEZ SANTOS
Nacionalidade: Brasileira / Brasileira...
Estado Civil: Ambos casados comitido parcial de bens.
Profissão: Administrador Empresas / Pedagoga
RG: M 447667 SSP/MG / ... M 2698194 SSP/MG
CIC: 204.273.286-91 / 001.491.086-13
Endereço: Rua Republica Argentina, 211 apto 201
Bairro: SION. Cidade: BELO HORIZONTE/MG

Outorga(m) poderes para:

Dr. Adilson Machado, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 94.696 com escritório à Av. Amazonas, nº 2463, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-002, telefone 3337.7500, onde recebe quaisquer intimações e notificações.

O (s) outorgante (s), nomeia (m) e constitui (em) seu procurador, o advogado outorgado, com poderes da cláusula "Ad-Judicia Et extra", para o foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do (s) outorgante (s), bem como defendê-lo (s) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do (s) outorgante (s); desistir ou renunciar de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o (s) outorgante (s), em qualquer repartição pública inclusive autarquias ou empresas públicas, podendo em fim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para propor ação contra o ESTADO DE MINAS GERAIS .

Belo Horizonte/MG, 20 de Janeiro de 2006.

HERMINIA DE CASSIA TESSARI VELASQUEZ SANTOS
GILSON VELASQUEZ SANTOS

N O 'j: [iL:ˆ ê T Banco do Brasil 3 RDO - DEPÓSITO JUDICIAL 03 l r y> NJ S Prefixo - DV Tipo de
Justiça UF da Justiça

ANM

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUTUÁRIOS E MORADORES

BANCO DO BRASIL		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL		
Prefeio - DV	Type de Justiça	UF de Justiça	Data da Emissão	Número do Depósito
		MG	20.12.00	
Processo	Tribunal	Comarca		
02400093.808-5		Belo Horizonte		
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação		
1ª Vara Fazenda Pública Ordinária		Ordinária		
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito	Aplicação Cheque	
201698	20.12.00	R\$ 482,05	☒ Sim ☐ Não	
Depositante				
Gilson Velozes Gomes Santos				
Réu - Impetrante - Reclamado	CPF / CNPJ		Recebimento On-Line	
BDM e outro			Histórico 551 Credite 31550.05000	
Autor - Impetrante - Reclamante	CPF / CNPJ			
Gilson Velozes Gomes Santos e outro				
Type de Réu - Impetrador - Reclamado	Código IR Impetrador	FOG		
☒ F - Pessoa Física ☐ J - Pessoa Jurídica	☐ 0 - Restem IIR ☐ 1 - Isente	☐ D - Outros ☐ C - Corrente ☐ L - Ligada ☐ F - Instituição Financeira		
Depósito Relativo a	Procurador	Telefone		
França SFH	Via de Exatidão Processual Antecipada	3074500		
Autenticação Mecânica	482,05 R\$ em LAIATA - Ed. "Mitos Campos" Av. Augusto de Lima, 1540 - 8/III 90.000 - BELO HORIZONTE - MG			

Av. Antonizka, 2463 - Santa Agostinho - Belo Horizonte - MG - Cap.: 30180-002
Tel.: (31) 3501-335-3901 / (800) 377022

3ª Via - Secretaria do Juízo

BB 1586010-1

Num. 2633041411

SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 239

ORDINÁRIA 2: O 04 03 MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia de A depósito anexa, do depósito judicial efetuado em 23.01.01, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação habitacional, com vencimento em 01/01. Termos em que. Pede deferimento. Belo Hori ite, 23 de janeiro de 2.001. Pp. Ivanáie Araújo e Nunes - Adva. OAB/MG 55.585

ANMM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUTUÁRIOS E MORADORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE/MG.

PROCESSO Nº: 024.00.043.808-5
AUTORES: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO
REU: BDMG E OUTRO
AÇÃO: ORDINÁRIA

MM. JUIZ,
os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia de depósito anexa, do depósito judicial efetuado em 23.01.01, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação habitacional, com vencimento em 01/01.

Termos em que,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2.001.
Pp. Ivanáie Araújo e Nunes - Adva.
OAB/MG nº 55.585

Av. Amazonas, 2403 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - Cep: 30180-002
Tel: 3377-7600 / 335-3907 / 0800-317002

Num. 2633041411 Num. 2633041411 V w f 1 0 Banco do Brasil RDO - DEPÓSITO JUDICIAL Número do Depósito Data da Emissão UF da Justiça Tipo de Justiça Prefixo - DV Comarca Tribunal Processo

3ª via - Secretaria do Juízo

BANCO DO BRASIL		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL	
Prefixo - DV	Tipo de Justiça	UF da Justiça	Data da Emissão
02400043 808-5	mb	22.01.01	
Processo		Tribunal	Comarca
02400043 808-5		Tamb	Brb Horizonte
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação	
10 Vara F. Rubrica GI	Ordinária	Ordinária	
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito	Aplicação Cheque
201949	22.01.01	R\$ 482,05	☒ Sim ☐ Não
Deposante			
Gilson Velasquez Santos			
Rúu - Impetrado - Reclamado		CPF / CNPJ	Recebimento On-Line
BDMB - Outro		204273286-91	Histórico 551
Autor - Impetrante - Reclamante		CPF / CNPJ	Credite 31550.05000
Gilson Velasquez Santos - Outro		204273286-91	
Tipo de Rúu - Impetrado - Reclamado		Código IR Impetrado	FGC
☒ F - Pessoa Física ☐ J - Pessoa Jurídica		☐ 0 - Reten IR ☐ 1 - Isente	☐ 0 - Outros ☐ C - Coligada ☐ L - Ligada ☐ P - Instituição Financeira
Depósito Relativo a		Procurador	Telefone
Pensão (FF)		Procurador	557-7500
Autenticação: 201949 - DEPOSITOS JUDICIAIS - 02400043 808-5 - Ed. "Milton Campos"			
Av. Augusto de Lima, 1548B-19888877 23012001 482.05R12251			
30.000 - BELO HORIZONTE - MG			

Num. 2633041411

O vil 4r -c c 03 MM. JUIZ, O Autor vem, por sua advogada, nos autos do processo epígrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 21.02.01' na valor de RS 482J6 (qualrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referente prestação do SFH, com vencimento em 21.02.2001. Na oipotumdade, requer a juntada do substabelecimento, documento anexo. Tennos em que. Pede deferimento. Belo Horizonte, 21 de Fevereiio deZOOl. Janainà^

387

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL BELO HORIZONTE/MG.

PROCESSO Nº: 024.00.043.8085
AUTORES: GILSON VELASQUES SANTOS E OUTRO
RÉU: BEMMG e OUTRO
AÇÃO: ORDINÁRIA IMOVEIS

MM. JUIZ,
o Autor vem, por sua advogada, nos autos do processo epígrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 21.02.01, na valor de R\$ 482,56 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referente prestação do SFH, com vencimento em 21.02.2001.

Na oportunidade, requer a juntada do substabelecimento, documento anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2001.

Janainá Tappe Colodini - Adv.
OAB/MG nº 74.862

t * I r-. w III I O Banco do Brasil RDO - Depósito Judicial r ■ T í da conta Judicial] Fornecido
petoAlenM^ I I

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Crédito 31558.05000

Formação pelo sistema

Nº da conta judicial

Agência (prefeitura) Tipo de justiça

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista

Data de entrada 21.02.2001 0000013808-5 Tribunal TJMG

Cidade / Vars Belo Horizonte F. Faz. Rib. Estadual Natureza da ação Neuropsiquiátrica

Nº da guia 0112708 Data da guia 21.02.2001 Valor do depósito - R\$ 482,05

Aplicação em cheque Depósito

1. Sim 2. Não 1. Razo / Reclamado / Impetrado 2. Autor / Reclamante / Impetrante 1. Física 2. Jurídica

Nome do Razo / Impetrado / Reclamado BOM e outro CPF / CNPJ 204273286-91

Nome do Autor / Impetrante / Reclamante Wilson Velasques Santos e outro CPF / CNPJ 204273286-91

Objeto do RDO do depositante RDO: Reclamante de Outros Motivo do depósito Prestação SFH

0. Tributado 1. Imune 0. Outros C. Coligada L. Ligada F. Instituição financeira CPF / CNPJ

Advogado do Razo / Impetrado / Reclamado Janaina Lopes Colodetti CPF / CNPJ

Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante

213.315580500-0 DEPOSITOS JUDICIAIS COM 1582-5 Autenticação mecânica

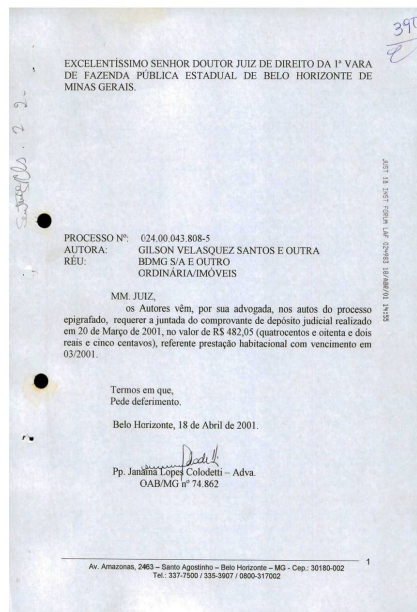
30.000 - BELO HORIZONTE - MG

482,05RCL2251

Num. 2633041411

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (3) (111942230) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 247

- o CO 03 I. 00 33 MM. JUIZ, OS Autores vêm, por sua advogada, nos autos do processo f. epigrafado, requerer a juntada do comprovante de depósito Judicial realizado ^ em 20 de Março de 2001, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente prestação habitacional com vencimento em 03/2001. O Termos em que. Pede deferimento. Belo Horizonte, 18 de Abril de 2001. r>m

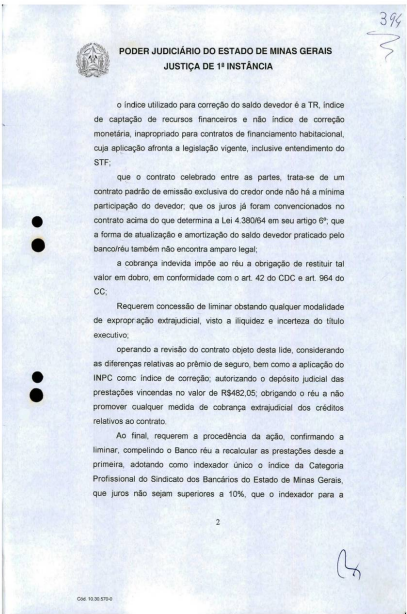


Num. 2633041411 Num. 2633041411 !• .4 RDO - Depósito Judicial ^ Banco DO Brasil -~=" N* da
conta Judicial Fornecido peioei^ema 1 Agênda (pref/dv) Tipo de Justiça de depósito 1. Primeiro
depósito 2. Depósito em oondnueçfto

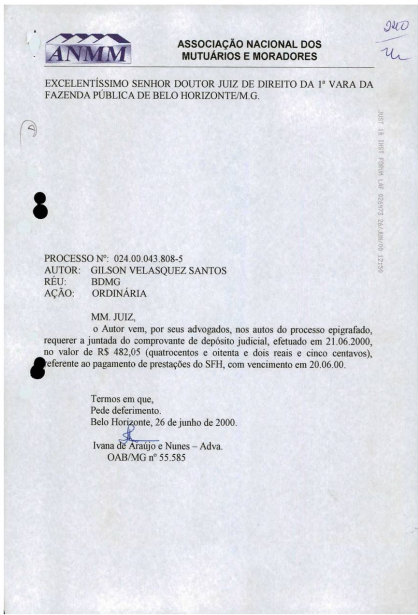
BANCO DO BRASIL		RDO - Depósito Judicial	
Atenção: Recabotamento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000		☐ 1. Primeiro depósito ☐ 2. Depósito em continuidade	Nº da conta judicial Agência (predefinida) Tipo de justiça 1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista
Data de emissão 20-03-2001	Processo 240004380RS	Tribunal TJMG	Fornecedor pelo sistema
Contas Belo Horizonte	Origem / Vers 13 Faz. Pub. Celadual	Natureza da ação REVISIONAL	
Ação ORDINARIA	Nº da guia 012707	Data da guia 20-03-2001	Valor do depósito - R\$ 412,05
Arquivado em (assin)	☒ 1. Sim 2. Não	☒ 1. Rito / Reclamado / Impetrado ☐ 2. Autor / Reclamante / Impetrante	☒ F. Física J. Jurídica
Nome do Rito / Impetrado / Reclamado BDMG e OUTRO	Nome do Autor / Impetrante / Reclamante ALZOU VELLOSO e SANTOS e OUTRO	CPF / CNPJ 204273286-91	
Código de RH do depositante 0. Tributado 1. Imune	FGC - Garantidor de Crédito 0. Outros C. Coligada L. Ligada F. Instituição Financeira	Motivo do depósito PRESTAÇÃO SFH	CPF / CNPJ 204273286-91
Arquivado de Rito / Impetrado / Reclamado	Advogado do Autor / Impetrante / Reclamante JANAINA LOPES CALZADILLA	CPF / CNPJ 402.95841214	V. 30 31
15840048 89030001	402.95841214	a Var. da Fazenda Pública e Autarquia Term. Lafaleiro - Ed. "Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 1540 - 5/1111 30.000 - BELO HORIZONTE - MG.	

Num. 2633041411

a cobrança indevida impõe ao réu a obrigação de restituir tal valor em dobro, em conformidade com o art. 42 do CDC e art. 964 do CC; Requerem concessão de liminar obstando qualquer modalidade de expropriação extrajudicial, visto a iliquidez e incerteza do título executivo; operando a revisão do contrato objeto desta lide, considerando as diferenças relativas ao prêmio de seguro, bem como a aplicação do INPC como índice de correção; autorizando o depósito judicial das prestações vincendas no valor de R\$482,05; obrigando o réu a não promover qualquer medida de cobrança extrajudicial dos créditos relativos ao contrato. Ao final, requerem a procedência da ação, confirmando a liminar, compelindo o Banco réu a recalcular as prestações desde a primeira, adotando como indexador único o índice da Categoria Profissional do Sindicato dos Bancários do Estado de Minas Gerais, que juros não sejam superiores a 10%, que o indexador para a



RÉU: BDMG AÇÃO: ORDINÁRIA ro CAo MM. JUIZ, O Autor vem, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante de depósito judicial, efetuado em 21.06.2000, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ^ ^eferente ao pagamento de prestações do SFH, com vencimento em 20.06.00. Termos em que, Pede deferimento. Belo Horkonte, 26 de junho de 2000. Ivana ^ ^aújo e Nunes - Adva. OABA4G nº 55.585 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (3) (111942230) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 277



Num. 2633101420 i: - V •. i> ■ 9 t RDO ^"depósito judicial IMI ^ M O' i «l ^FjcõdoBi^il l r- 6
Número do Depósito

3ª via - Secretaria do Juízo

BANCO DO BRASIL		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL	
Prefixo - DV	12 Inicialia	UF da Justiça	m. G.
Data da Emissão	21.06.00	Número do Depósito	
Processo	024.00.043.108-5	Tribunal	Tribunal de Justiça de m. G.
Comarca	Belo Horizonte	Orgão / Vara	1ª Vara Fazenda Pública
Natureza da Ação	Ordinária	Ação	Ordinária
Número da Guia	173536	Data da Guia	21.06.00
Valor do Depósito	R\$ 482,05	Aplicação Cheque	☒ S - Sim ☐ N - Não
Deposante	Gilson Veloso Santos		
Réu - Impetrado - Reclamado	BDMG		
CPF / CNPJ	31.486.814/0001-94		
Recobramento On-Line	Histórico 551 Credite 31550.05000		
Autor - Impetrante - Reclamante	Gilson Veloso Santos		
CPF / CNPJ	31.486.814-91		
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	☒ F - Pessoa Física ☐ J - Pessoa Jurídica		
Código IR Impetrado	☐ 0 - Retém IR ☐ 1 - Imune		
FGC	☐ 0 - Outros ☐ L - Ligada ☐ C - Coligada ☐ F - Instituição Financeira		
Depósito Relativo a	Proteção do SFH (vencimento em 20.06.00)		
Procurador	Rogério Nunes		
Telefone	381.7500		
Autenticação Mecânica	482.05RC12168		
BB 15808047 21062000	"Fórum Lefante" - Ed. "Milton Campos" Av. Augusto de Lima, 1519 21550-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais		
210 031017003-6 DEP. JUD. EM TRANSITO 1615-9			

Num. 2633101420

Anexo 0438065-81.2000.8.13.0024 (3) (111942230) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 278

Página 280 · score 100.0 · nativo

Belo Horizonte (MG), 26 de junho de 2000. OF. SUPORTE JUDIC AL - 709/2000 PROCESSO: 02400043808-5 Autor: GILSON VELASQUEZ SANTOS Réu: BDMG Exmo.{a} Sr(a), Referimo-nos ao processo acima discriminado, para informar que procedemos ao estorno do(s) valor(es) abaixo informado(s), referente(s) ao depósito judicial Nr. 1700199123034, recebido em 21.06.2000, tendo em vista que o mesmo foi efetuado em cheque(s), devolvido(s) em 22.06.2000, o(s) qual(is), anexamos. 4 MOTIVO CHEQUE BANCO VALOR R\$482,05

BANCO DO BRASIL

AG.INCONFIDENTES – EH (MG)

Belo Horizonte (MG), 26 de Junho de 2000.

OF. SUPORTE JUDICIAL - 709/2000

PROCESSO: 02400043808-5
Autor: GILSON VELASQUEZ SANTOS
Réu: BOMG

Exmo (a) Sr(a),

Refiro-me ao processo acima discriminado, para informar que procedemos ao estorno dos(ais) valor(is) abaixo informado(s), referente(s) ao depósito judicial Nr. 1700199123034, recebido em 21.06.2000, tendo em vista que o mesmo foi efetuado em cheque(s), devolvido(s) em 22.06.2000, o(s) qual(is), anexamos.

CHEQUE 001101	BANCO 104	VALOR R\$462,05	MOTIVO 29
------------------	--------------	--------------------	--------------

Atenciosamente,

Arthur Palma Dias Júnior
Gerente de Expediente

Exmo(a). Sr(a)
Juiz(a) de Direito da 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA.

1005 11 005 1700448 484 017271 27 04/06/2000 11:11

BRB 02/02/2004
Página

Amazonas, 2463 - Santo Agoslinlio - CEP 30.180-020 - telefone (031) 337.7500, onde receberão quaisquer intimações ou notificações. ^ 3>yís. .Xsroi-a. (k ^ 0(a) Outorgante, nomeia c constitui, sua bastante procuradora, a advogada outorgada, com poderes da cláusula Ad Judicia Et Extra , para o foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações cm _ nome do(a) outorgante, bem como dcfndê-lo(a) nas que lhe forem contrarias, conferindo ainda poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordadar, receber c dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais cm nome do(a) outorgante; desistir de ações ou procedimentos propostos cm seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o(a) outorgaittc, cm qualquer Rqjartição Pública inclusive Autarquias ou Empresas Públicas, podendo cm fim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom dcscmpciûto do presente mandato, inclusive substabelcccr no todo ou cm parte, com ou sem reserva de iguais poderes, cspcciaîmcnlc para propor ação contra: 6 j íLeiurot ^ áí

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: GILSON VELASQUEZ SANTOS
Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADO
Profissão: BAIXARIO RG: M. 442.662
CPF/MF: 204273286-9 Endereço: R. PONTA
CARRENO, 60 ALTO 401 Bairro: ENTREASIS
Município: BH Estado: MG Cep: 30.440-150

OUTORGADOS: De João Bosco Brito da Luz e Dra. Carla Jerusa Alencar de Almeida, ambos advogados, inscritos na OAB/SP sob nº 107.699-8 e na OAB/MG sob nº 83.031-8, respectivamente, e Daniela Moreira Franco, inscrita na OAB/MG sob o nº 81.413, todos com escritório na Av. Amazonas, 2463 - Santo Agostinho - CEP 30.180-020 - telefones (031) 337.7500, onde receberão quaisquer intimações ou notificações. *Requer o benefício da Gratuidade de Justiça e Nulidade da Carteira de SS-568*

O(a) Outorgante, nomeia e constitui, sem bastante procedimento, a advogada outorgada, com poderes da cláusula Ad Judicia Et Extra, para o foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do(a) outorgante, bem como defendê-lo(a) nas que lhe forem contrarias, conferindo ainda poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordadar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do(a) outorgante, desistir de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal, representar o(a) outorgante, em qualquer Expediente Público inclusive Autarquias ou Empresas Públicas, podendo em fim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para propor ação contra: Deputado Estadual, Ex-Morador de Glicério - Glicério

Boleto Horizontal, 04 de outubro de 1999.

Serviço Notarial do 2º Ofício
Tribunal - Av. Augusto de Lima, 205 - Tel.: (031) 3377-5104
Assinada por: GILSON VELASQUEZ SANTOS
Boleto Horizontal, 04 de outubro de 1999 - 09:51:23-2428
FIM DA ATIVIDADE
REMITIDO

Danicla Moreira Franco, estagiária, inscrita na OAB/MG sob o nº 81.433, todos com escritório na Av. Amazonas, 2463 - Santo Agostinho - CEP 30.180-020 - telefone (031) 337.7500, onde receberão quaisquer intimações ou urtificaçõcs. <fo<ia.r'U> çía, O(a) Outorgante, nomeia e constitui, sua bastante procuradora, a advogada outorgada, com poderes da cláusula Ad Judicia Et Extra , para o foro cm geral c fora dele podendo, para tanto, propor ações cm nome do(a) outorgante, bc:n como dcfcndc-lo(a) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordadar, receber c dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais cm nome do(a) outorgante; desistir de ações ou procedimentos propostos cm seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o(a) outorgante, cm qualquer Repartição Pública inclusive Autarquias ou Empresas Públicas, podendo cm fim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive subslabclcccr no lodo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, cspccialmcnlc para propor ação contra; SiP K-, 6i . Cr-zé> ^ 1 1999.

PRONAMEL.000056 57

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: Hermínia de Cássia Tesorero Velasquez Santos
Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADA
Profissão: Secretaria Negreiros RG: M 2698894
CPF: 001491086-13 Endereço: EUA Rento
CARRERO 60 Apto 401 Bairro: Guhierraz
Município: BH Estado: MG Cep: 30.440-150

OUTORGADOS: De João Bosco Brito de Lenc e Dra. Celia Renas Alencar de Almeida, ambos advogados, inscritos na OAB/MG sob nº 107.699-8 e na OAB/MG sob nº 81.031-8, respectivamente, e Danicla Moreira Franco, estagiária, inscrita na OAB/MG sob o nº 81.433, todos com escritório na Av. Amazonas, 2463 - Santo Agostinho - CEP 30.180-020 - telefones (031) 337.7500, onde receberão quaisquer intimações ou urtificações Poderes conferidos a Dña. Hermínia de Cássia Velasquez Santos, OAB/MG sob nº 81.433.

O(a) Outorgante, nomeia e constitui, sua bastante procuradora, a advogada outorgada, com poderes da cláusula Ad Judicia Et Extra, para o foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do(a) outorgante, bem como defendê-lo(a) nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais em nome do(a) outorgante; desistir de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar o(a) outorgante, em qualquer Repartição Pública inclusive Autarquias ou Empresas Públicas, podendo em fim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para propor ação contra SiP K-, 6i . Cr-zé> ^ 1 1999.

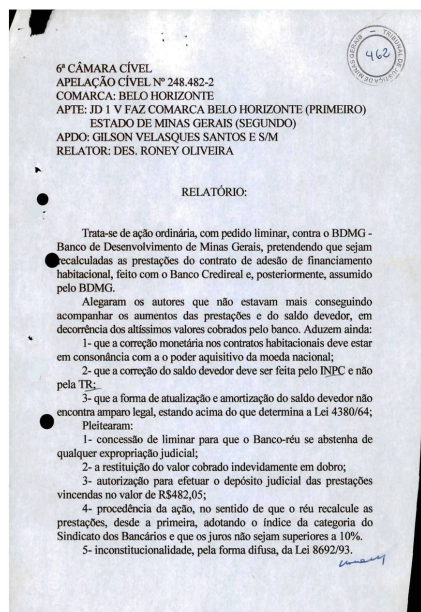
Belo Horizonte, 04 de outubro de 1999.

R. Santos
Hermínia Velasquez Santos

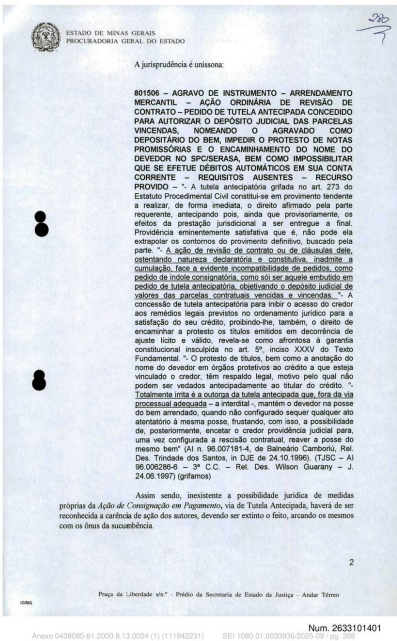
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRONAMEL - Av. Amazonas de Lenc, 2463 - Santo Agostinho - CEP 30.180-020 - telefones (031) 337.7500
Escritório de Danicla Moreira Franco e Danicla Moreira Franco
Belo Horizonte, 04 de outubro de 1999
Danicla Moreira Franco
OAB/MG sob nº 81.433

Num. 2632891464

2- que a correção do saldo devedor deve ser feita pelo e não pelo IGP-M; 3- que a forma de atualização e amortização do saldo devedor não encontra amparo legal, estando acima do que determina a Lei 4380/64; Pleitearam: 1- concessão de liminar para que o Banco-réu se abstenha de qualquer expropriação judicial; 2- a restituição do valor cobrado indevidamente em dobro; 3- autorização para efetuar o depósito judicial das prestações vincendas no valor de R\$482,05; 4- procedência da ação, no sentido de que o réu recalcule as prestações, desde a primeira, adotando o índice da categoria do Sindicato dos Bancários e que os juros não sejam superiores a 10%. 5- inconstitucionalidade, pela forma difusa, da Lei 8692/93. Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (1) (111942231) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 381



Num. 2633101401 Num. 2633101401 ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A jurisprudência é uníssona; 801506 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARRENDAMENTO MERCANTIL CONTRATO - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDO PARA AUTORIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS VINCENDAS, DEPOSITÁRIO DO BEM, IMPEDIR O PROTESTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS E O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO DEVEDOR NO SPC/SERASA, BEM COMO IMPOSSIBILITAR QUE SE EFETUE DÉBITOS AUTOMÁTICOS EM SUA CONTA CORRENTE PROVIDO - A tutela antecipatória grifada no art. 273 do Estatuto Procedimental Civil constitui-se em provimento tendente



Página 558 · score 86.5 · nativo

48e,e5DCÍ265 BB Í58Ó0083 2iii20M M. G, na^ oüic^ > oaino 3 9Hqg' úiiiiO 3 soiiys i'. hüsiü
«fng^^8ftf00efrce d -VT 0 Banco DO Brasil RDQ^^pósito Judicial Ú _ Alíi / N' da conta judicii
Fomeddo peloâstema y ñiA

[illegible]

SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 558

PROCESSO N°: 024.00.043.808-5 GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO BDMG ORDINÁRIA/SFH
AUTOR: RÉU: MM. JUIZ, O Autor vem, por sua advogada, nos autos do processo epigrafado, respeitosamente, requerer a juntada dos comprovantes de depósito judicial em que. Pede deferimento. l t- cz CO Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2002. 1X-:

Advocacia
Antonio Augusto Roncken Junior
Jurema Lopes Colodetti
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA F V A R A
DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE - MINAS
GERAIS.

Jorge Rodrigues de Faria Neto
Dionísio José Maria

PROCESSO N°: 024.00.043.808-5
AUTOR: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO
RÉU: BDMG
ORDINÁRIA/SFH

MM. JUIZ,
O Autor vem, por sua advogada, nos autos do processo epigrafado,
respeitosamente, requerer a juntada dos comprovantes de depósito judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2002.

Pp. Jurema Lopes Colodetti – Advta.
OAB/MG n° 74.862

INFORMADO/SISCOM
PETIÇÃO PARA JUNTAR

Av. Amazonas, 2463 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG - Cep.: 30180-002
Tel.: 337-7800 / 335-5907 / 0800-317002

Num. 2632636428

Página 560 · score 88.2 · nativo

íAn; BB Í5860324 21052001 \ 482,05RCÍS265 í Banco DO Brasil 1 RDQ ' ^pósito Judicial N" da conta Judldi r /" /' ^V ^ornecido ^ pelo sistema # mi, iX Tipo de depósito 2 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Amexa 0438085-81.2000.8.13.0024 (4) (11942182) SEI 1080.01.003936/2023-01 pg. 560

Página 561 · score 90.9 · nativo

I » r» i 1 V 0 Banco DO Brasil RDQ spósito Judicial N® da conta judiei Fornecido pelo sistema
Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 ■ Credite 31550.05000 Tipo de depósito . ^ 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Amexa 0438085-81.2000.8.13.0024 (4) (11942182) SEI 1080.01.003936/2023-01 pg. 561

'^v. >sugücbd0Líp*' 482.05DCÍ225Í BB ÍÓÍ50Í5Í 22042002 A.^ .A.í C' r tf •. ^ aúirw RDC^Üepósito Judicial iLilr Banco do Brasil N»da conta judicial;\ Fornecido pelo sistema ãíõreWMTiPQ^íe^stiça Tipo de depósto 1, Piimsifo depósito 2. Depósito em continuação

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recolhimento On-Line
Resolução SEI - Conselho 11000.00000

20-04-2002 02:00:00/SPRS TJMG
Pelo Horizonte 13 VASA Pds Pub. Catapana REVISIONAL
ORDINARIA 06833371 20-04-2002 14:52:05
BDMQ e outro 204 273 286 -91
GILSON VASQUES SANTOS 204 273 286 -91
JANAÍNA LOPES COLADITH 204 273 286 -91
1ª Vara da Fazenda Pública Antecipadas
"Fórum Lafeite" Ed. "Milton Campos"
Av. Augusto de Lima, 1513
30.190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recolhimento On-Line
Resolução SEI - Conselho 11000.00000

20-04-2002 02:00:00/SPRS TJMG
Pelo Horizonte 13 VASA Pds Pub. Catapana REVISIONAL
ORDINARIA 0617328 20-04-2002 14:52:05
BDMQ e outro 204 273 286 -91
GILSON VASQUES SANTOS 204 273 286 -91
JANAÍNA LOPES COLADITH 204 273 286 -91
1ª Vara da Fazenda Pública Antecipadas
"Fórum Lafeite" Ed. "Milton Campos"
Av. Augusto de Lima, 1513
30.190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

AÇÃO: 024.00.043808-5 GILSON VELASQUES SANTOS E OUTRO ESTADO DE MINAS GERAIS E
 OUTRO ORDINÁRIA/SFH MM. JUIZ. Os autores, já devidamente qualificados nos autos do processo
 acima epeigrafadc vêm, respeitosamente diante da presença do nobre julgador, requerer a juntada
 dos comprovantes de pagamento de depósito judicial de suas prestações. ^4:1 □ Termos em que
 Pede deferimento. O bô Belo Horizor te, 02 da Julho de 2002.



Sul e Sudeste

Autorizada
Marlene Aquino-Pereira-Pereira
Carolina Lima (CadeNet)
Clotilde Costa-Melo

Josely Rodrigues do Vale Neto
Luana da V. Freire Pinheiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº: 024.00.043208-6

AUTORES: GILSON VELASQUES SANTOS E OUTRO

REU: ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO

AÇÃO: ORDINÁRIA/SPH

MM JUIZ

Os autores, já devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado vêm, respeitosamente diante da presença do nobre julgador, requerer a juntada dos comprovantes de pagamento de depósito judicial de suas prestações.

Termos em que
 Pode deferimento.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2002.

Pp. *Luana da V. Freire Pinheiro*
Pp. Luana da V. Freire Pinheiro
OAB/MG nº 74.862

Josely Rodrigues do Vale Neto
Pp. Clotilde José Maria
OAB/MG nº 85.056

**INFORMAÇÃO SUCINTA
 PETIÇÃO PARA JUNTAR**

1

Página 566 · score 93.8 · nativo

% .H«HPL'üi;»ftiT JiA ^ Banco DO Brasil .:f t 'j'Hiia iij.'j .1 RDO pósito Judicial N*da conta Judicli ssá FomedcJo pelosItM^ ii Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000 Tipo de depósito 1 2(1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000

Data de emissão: 20-07-2002

Valor do depósito: 452,05

CPF do depositante: 204.273.286-91

Fórum Lafaete Ed. Milton Campos
Av. Augusto de Lima, 1540
30.190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2632636428

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (4) (111942182) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 566

Página 569 · score 100.0 · nativo

Num. 2632636428 Num. 2632636428 ■n* > ~ J ■ ^Min^ ^ Banco DO BrasiC^ RDO Depósito Judicial L N^daconlajudicli Fornecido pelo eletema . azcoz- Jlpo de depósito 1. Primeiro depósito 2. Depósito em conttnuaçSo |réV^il^|TipQdp^stlça

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Credite 31550.05000

Data de emissão: 20-09-2002

Valor do depósito: 452,05

CPF do depositante: 204.273.286-91

Fórum Lafaete Ed. Milton Campos
Av. Augusto de Lima, 1540
30.190-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2632636428

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (4) (111942182) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 569

PROCESSO W: 024.00.043.808-5 AUTOR: RÉU: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO BDMGE OUTRO ORDINÁRIA/SFH MM. JUIZ, O Autx)r vem, por sua advogada, nos autos do processo epigrafado, respeitosamente, requerer a juntada dos comprovantes de depósito judicial realizados em 09/10/11/12 de 2001, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), cada um. Termos em que. Pede deferimento. c= tn Belo Honzontep\17 de janeiro de 2002 ü p

Advogados
Antonio Augusto Rosolem Junior
Jagme Rodrigues da Faria Neto
Janaina Lopes Colodetti
Dionelides José Maria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº: 024.00.043.808-5
AUTOR: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO
RÉU: BDMG E OUTRO ORDINÁRIA/SFH

MM. JUIZ,
O Autor vem, por sua advogada, nos autos do processo epigrafado, respeitosamente, requerer a juntada dos comprovantes de depósito judicial realizados em 09/10/11/12 de 2001, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), cada um.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2002

Pp. Janaina Lopes Colodetti - Advta.
OAB/MG nº 74.862

INFORMADO/SICOM
PETIÇÃO PARA JUNTAR

Av. Amazonas, 2463 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - Cep: 30180-002
Tel.: 331-7800 / 335-9907 / 0800-317002

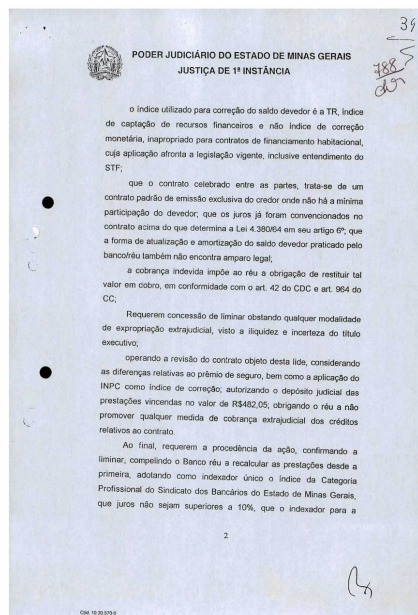
2002 19 JAN 17 14:00 LAF 004277 21/JAN/02 15133

rtii-jíp Lafaitítx.-" - Ed "M'ton Cair.pofe" 48a.05RAí2í68 BB Í5860«94 SÍ09200Í 30.190 i fr i 0 Banco do Brasil RDCX^epósito Judicial \ N* da conta judiei: Forneddo psiosístemã 12?. £03. I '

[illegible]

SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 585

CC; Requerem concessão de liminar obslando qualquer modalidade de expropriação extrajudicial, visto a iliquidez e incerteza do título executivo; operando a revisão do contrato objeto desta lide. considerando as diferenças relativas ao prêmio de seguro, bem como INPC como índice de aplicação do correção; autorizando o depósito judicial das prestações vincendas no valor de R\$482,05; obrigando o réu a não promover qualquer medida de cobrança extrajudicial dos créditos relativos ao contrato. Ao final, requerem a procedência da liminar, compelindo o Banco réu a recalcular primeira, adotando como indexador único o índice da Categoria Profissional do Sindicato dos Bancários do Estado de Minas Gerais, que juros não sejam superiores a 10%, que o indexador



corrido na conta corrente do autor (doc. anexo), foi devolvido a este juízo, através de ofício do Banco do Brasil, o cheque da Caixa Econômica Federal, emitido para o pagamento do depósito judicial, referente a prestação do financiamento habitacional do mês de Agosto/2001. Ocorre, que o depósito da prestação já foi realizado conforme se pode comprovar através da inclusa guia de depósito, realizado em 12/09/2001, À

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS.

PROCESSO: 024.00.043.898-5
AUTORES: GILSON VELASQUES DOS SANTOS E OUTRO
RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
AÇÃO: ORDINÁRIA/IMOVEIS

MM. Juiz,

os Autores vêm, por sua advogada, infra assinada, nos autos do processo acima epigrafado, em atendimento ao despacho de fl. 101, expor para ao final requerer:

Devido ao duplo débito, ocorrido na conta corrente do autor (doc. anexo), foi devolvido a este juízo, através de ofício do Banco do Brasil, o cheque da Caixa Econômica Federal, emitido para o pagamento do depósito judicial, referente a prestação do financiamento habitacional do mês de Agosto/2001.

Ocorre, que o depósito da prestação já foi realizado conforme se pode comprovar através da inclusa guia de depósito, realizado em 12/09/2001.

BDMG AÇÃO: ORDINÁRIA - cz: oo C4 O MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante de depósito judicial, das prestações que estavam inadimplentes, efetuado em 07.06.2000, no valor de R\$ 3.856,40 (três mil ® oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de ^kestações do SFH (em número de oito), cada uma no valor R\$ 482,05, com vencimentos de 20.10.99 a 20.05.00. Termos em que, Pede deferimento. Belo Horizonte, 07 de junho de 2000. Arã^o e Nunes - Adva.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUTUÁRIOS E MORADORES

125
21

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DE BELO HORIZONTE/MG.

PROCESSO Nº: 024.00.043.808-5
AUTOR: GILSON VELASQUEZ SANTOS
REU: BDMG
AÇÃO: ORDINÁRIA

MM. JUIZ,
os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado,
requerer a juntada do comprovante de depósito judicial, das prestações que estavam
inadimplentes, efetuado em 07.06.2000, no valor de R\$ 3.856,40 (três mil
oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de
^kestações do SFH (em número de oito), cada uma no valor R\$ 482,05, com
vencimentos de 20.10.99 a 20.05.00.

Termos em que,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2000.
Ivana de Arão e Nunes - Adva.
OAB/MG nº 55.585

SEI 1080.01.0033936/2025-07 / pg. 735

Num. 263286489

Num. 2632886489 Num. 2632886489 r r rtfc Tf. Banco do Brasil t RDO - DEPÓSITO JUDICIÁL Preffxo - DV Tipo de Justiça UF da Justiça Data da Emissão Número do Depósito ' v: . C>0 Processo Tribunal

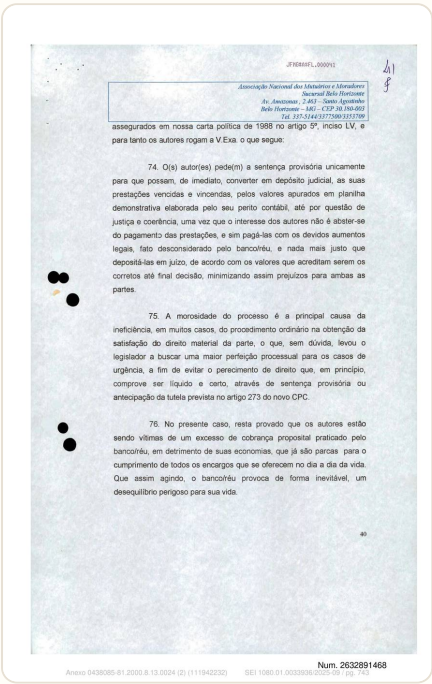
3ª Via - Secretaria do Juízo

BANCO DO BRASIL		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL	
Prefixo - DV	Tipo de Justiça	UF da Justiça	Data da Emissão
	1ª Instância	MG	07.06.00
Número do Depósito			
Processo	Tribunal	Comarca	
024.00.013.000-5	Tribunal de Justiça do Estado de Minas	Belo Horizonte	
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação	
1ª Vara Fazenda	Odivásica	Odivásica	
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito	Aplicação Cheque
122641	07.06.00	R\$ 3.156,40	☐ C. Sim ☐ N. Não
Depositante			
Gilson Velasquez Santos			
Réu - Impetrado - Reclamado	CPF / CGC	Recebimento On-Line	
BDMG	88.416.011/0003.94	Histórico 551 Credit 31550.05000	
Autor - Impetrante - Reclamante	CPF / CGC		
Gilson Velasquez Santos	204.273.276-91		
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	Código IR Impetrado	FOC	
☐ F - Pessoa Física ☐ P - Pessoa Jurídica	☐ 0 - Retido IR ☐ 1 - Irmão	☐ 0 - Outros ☐ C - Cofre ☐ L - Agência ☐ F - Instituição Financeira	
Depósito Relativo a	Procurador	Telefone	
122641-00 SF/11 de 20.10.99 a 20.10.99	Joana de P.	11-Vara da Fazenda - 1ª Instância - Belo Horizonte	
Autenticação Mecânica	Forn. L. 11.100 - 11.100 - 11.100 - 11.100		
	Av. Augusto de Lima, 150 2100-003 - Belo Horizonte - Minas Gerais		

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUTUÁRIOS E MORADORES

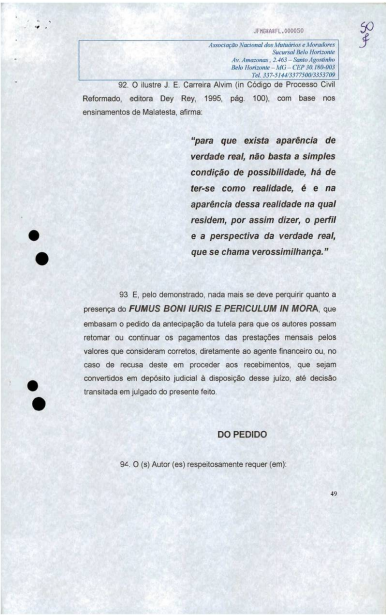
Num. 2632886489

Av. Amazonas, 2.463 - Santo Agostinho Belo Horizonte - MG - CEP 30.180-003 Tel. 337-5144/3377500/3353709 \ - — assegurados em nossa carta política de 1988 no artigo 5º, inciso LV, e para tanto os autores rogam a V.Exa. o que segue: 74. O(s) autor(es) pede(m) a sentença provisória unicamente para que possam, de imediato, converter em depósito judicial, as suas prestações vencidas e vincendas, pelos valores apurados em planilha demonstrativa elaborada pelo seu perito contábil, até por questão de justiça e coerência, uma vez que o interesse dos autores não é abster-se do pagamento das prestações, e sim pagá-las com os devidos aumentos legais, fato desconsiderado pelo banco/réu, e nada mais justo que depositá-las em juízo, de acordo com os valores que aeditam serem os corretos até final decisão, minimizando assim prejuízos para ambas as partes.

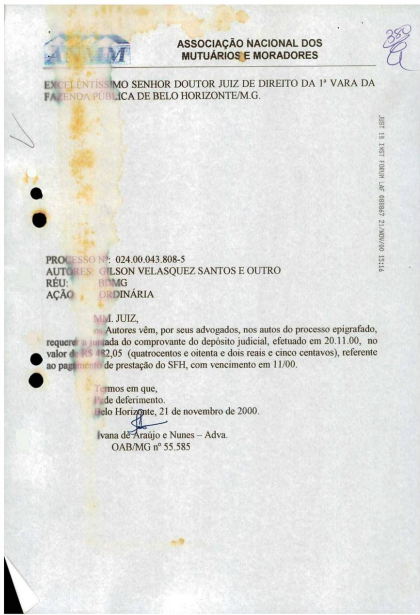


e a perspectiva da verdade real, que se chama verossimilhança.” 93 E, pelo demonstrado, nada mais se deve perquirir quanto a presença do FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA, que embasam o pedido da antecipação da tutela para que os autores possam retomar ou continuar os pagamentos das prestações mensais pelos valores que consideram corretos, diretamente ao agente financeiro ou, no caso de recusa deste em proceder aos recebimentos, que sejam convertidos em depósito judicial à disposição desse juízo, até decisão transitada em julgado do presente feito. DO PEDIDO 9^.

O (s) Autor (es) respeitosamente requer (em): 49 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (2) (111942232) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 752



AUT<SpU S GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO RÉU: AÇÃO tn o- ORDINÁRIA MÍVÍ. JUIZ, Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requentt c? irmtada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.11.00, no valor é? 4^2,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagl|' < de prestação do SFH, com vencimento em 11/00. rmos em que, : ude deferimento. lielo HorÍ2^te, 21 de novembro de 2000. Ivana dêwaújo e Nunes - Adva. OAB/MG nº 55.585 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (2) (111942232) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 800



Num. 2633041414 r rr-Tt i i i J i l. rTí. 0 Banco do Brasil RDO - DEPÓSITO JUDICIAL ' I i l Ü 7^ Número do Depósito Prefixo - DV Tipo de Justiça UF da Justiça Data da Emissão

3ª via - Secretária do Juízo

		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL	
Prefixo - DV	Tipo de Justiça	UF da Justiça	Data da Emissão
024.00.043.808-5	1ª Instância	MG	20.11.2000
Processo	Tribunal	Comarca	
024.00.043.808-5	TJMG	Bx6 Horizonte	
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação	
1ª Vara Fazenda	Ordinária		
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito	Aplicação Cheque
188826	20.11.2000	R\$ 482,05	☒ Sim ☐ Não
Deposante			
Gilson Velasques dos Santos			
Réu - Impetrado - Reclamado	CPF / CNPJ	Recebimento On-Line	
BOMG		☐	
Autor - Impetrante - Reclamante	CPF / CNPJ	Histórico 551	
Gilson Velasques dos Santos e outro	304.273.286-94	Credite 31550.05000	
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	Código IR Impetrado	FGC	
☒ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica	☐ D - Retém IR ☐ Isente	☐ O - Outros ☐ C - Coligada	☐ L - Ligada ☐ F - Instituição Financeira
Depósito Relativo a	Procurador	Telefone	
Prestitos do SFH	Ivana Nunes	381	
Autenticação Mecânica		482,85R\$12251	
BB 1584 000111000		30190-002 - Belo Horizonte - P. das Cereais	

Num. 2633041414

AUTORES: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO RÉU: AÇÃO: -F BDMG E OUTRO ORDINÁRIA MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.12.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 12/00. Termos em que, Pede deferimento. Belo Hoí^onte, 20 de dezembro de 2000. Ivana ac Araújo e Nunes - Adva. OAB/MG nº 55.585 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (2) (111942232) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 802

382

ANMM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUTUÁRIOS E MORADORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELO HORIZONTE/MG.

Exaduta/

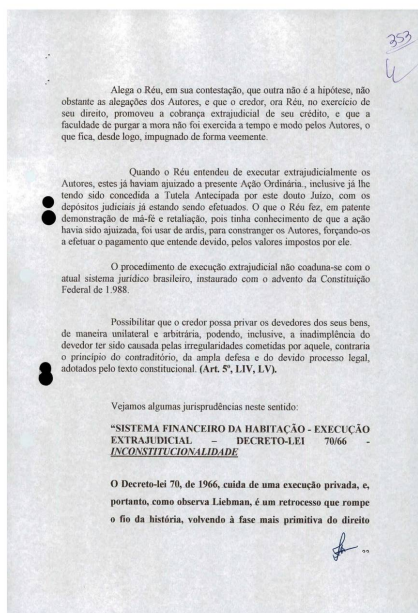
PROCESSO Nº: 024.00.043.808-5
AUTORES: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO
RÉU: BDMG E OUTRO
AÇÃO: ORDINÁRIA

MM. JUIZ,
os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.12.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 12/00.

Termos em que,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2000.

Ivana de Araújo e Nunes - Adva.
OAB/MG nº 55.585

Alega o Réu, em sua contestação, que ou^ü a não é a hipótese, não obstante as alegações dos Autores, e que o credor, ora Réu, no exercício de seu direito, promoveu a cobrança extrajudicial de seu crédito, e que a faculdade de purgar a mora não foi exercida a tempo e modo pelos Autores, o que fica, desde logo, impugnado de forma veemente. Quando o Réu entendeu de executar extrajudicialmente os Autores, estes já haviam ajuizado n presente Ação Ordinária., inclusive já lhe tendo sido concedida a Tutela Antecipada por este douto Juízo, com os depósitos judiciais já estando sendo efetuados. O que o Réu fez, em patente demonstração de má-fé e retaliação, pois tinha conhecimento de que a ação havia sido ajuizada, foi usar de ardis, para constranger os Autores, forçando-os a efetuar o pagamento que entende devido, pelos valores impostos por ele. O procedimento de execução extrajudicial não coaduna-se com o atual sistema jurídico brasileiro, instaurado com o advento da Constituição Federal de 1.988. Possibilitar que o credor possa privar os devedores dos seus bens, de maneira unilateral e arbitrária, podendo, inclusive, a inadimplência do



Num. 2633101416 Num. 2633101416 11 i" J. ■ I RDO*' dePôsito judicial i 0 Banco DO Brasil 4--^
.:í^..wo Número do Depósito Data da Emissão UF da Justiça Tipo de Justiça

158

3ª via - Secretaria do Juízo

BANCO DO BRASIL RDO - DEPÓSITO JUDICIAL

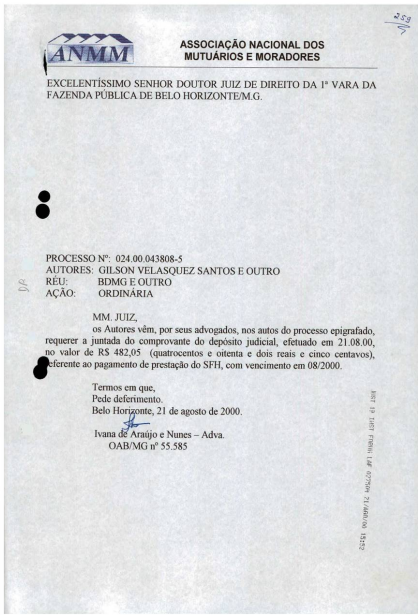
Prefixo - DV	Tipo de Justiça	UF da Justiça	Data da Emissão	Número do Depósito
024.00.043.808-5	1ª Instância	M.G.	20.07.00	
Processo	Tribunal	Comarca		
024.00.043.808-5	Tribunal de Justiça de M.G.	Belo Horizonte		
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação		
1ª Vara Fazenda Pública	Ordinária	Ordinária		
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito		Aplicação Cheque
173535	20.07.00	R\$ 422,05		☐ Sim ☐ Não
Depositante	Réu - Impetrado - Reclamado	CPF / CNPJ		Recebimento On-Line
Gilson Veloso Santos	BDM G	37.456.517/0001-94		Histórico 551
Autor - Impetrante - Reclamante		CPF / CNPJ		Credite 31550.05000
Gilson Veloso Santos e outro		209.273.276.91		
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	Código IR Impetrado	FGC		
☒ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica	☐ O - Retém IR ☐ I - Imune	☐ O - Outros ☐ C - Coligada ☐ L - Ligada ☐ F - Instituição Financeira		
Depósito Relativo a	Procurador	Telefone		
Procurador SFH (vinculado em 20.07.00)	Shane Nunes	3336-6100		

BB 482,65DC12168 210 031017003-4

1ª Vara da Fazenda Pública e Substituição
Av. Augusto de Lima, 1500
31020-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Num. 2633101416

PROCESSO Nº: 024.00.043808-5 AUTORES: GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO Q. RÉU: BDMGE OUTRO AÇÃO: ORDINÁRIA MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito Judicial, efetuado em 21.08.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ^ ^ferente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 08/2000. Tennos em que. Pede deferimento. Belo Honzonte, 21 de agosto de 2000. •jí -4 'Oi



Num. 2633101416 Num. 2633101416 n *5^—1 :V'-' · -.rFF í RDO - DEPÓSITO JUDICIAL . ■ > 0
Banco DO Brasil c' / y v: V. v-' ' /

BANCO DO BRASIL RDO - DEPÓSITO JUDICIAL

3ª via - Secretaria do Juízo

Prefixo - DV	Tipo de Justiça	UF da Justiça	Data da Emissão	Número do Depósito
	1ª Instância	MG	21.02.00	
Processo	Tribunal	Comarca		
024.00.043.000.5	Trib. Justiça de M.G.	3º de Horizonte		
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação		
1ª Vara Fazenda Pública	Ordinária	Ordinária		
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito	Aplicação Cheque	
156089	21.02.00	R\$ 412,05	☒ Sim ☐ Não	
Depositante	CPF / CGC	Recebimento On-Line		
Gilson Vilela de Jesus	31.936.877/0001-91	Histórico 551 Credite 31550.05000		
Réu - Impetrado - Reclamado	CPF / CGC			
BDMG	024.213.216-91			
Autor - Impetrante - Reclamante				
Gilson Vilela de Jesus e outro				
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	Código IR Impetrado	FGC	L - Ligada F - Instituição Financeira	
☒ - Pessoa Física ☐ - Pessoa Jurídica	☐ D - Retém IR ☐ E - Isente	☐ D - Outros ☐ C - Colligata		
Depósito Relativo a	Procurador	Telefone		
Prestado de SFH	João			
Autenticação Manual	482,95RC12251	1ª Vara da Fazenda Pública e Administrativa Forum Estadual de Juiz de Fora Av. Augusto de Lima, 1000 35000-000 - Juiz de Fora - MG		

ANMM
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUTUÁRIOS E MORADORES

263

Num. 2633101416

cn j: PROCESSO: 0024.00.043.808-5 o GILSON VELAZQUEZ SANTOS E OUTRO, devidamente qualificados nos autos da ação em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado in fine assinado, informar que estão cientes do retorno dos autos e requerem: 1 - seja oficiado o Banco do Brasil - Ag. Fórum, para que forneça estrato atualizado dos depósitos judiciais efetuados; 2 - vista fora de cartório por 30 dias para que possam providenciar a liquidação da sentença. Nestes termos, Pedem deferimento. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2005. }
Í0^cJhci'^ Melisa Uma Rocha OAB/MG - 92.907

INFORMADO / SINCOM
NOTIFICAÇÃO PARA JUNTAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS E MORADORES
DAS REGIÕES SUL E SUDESTE DO BRASIL
Sul e Sudeste
Av. Amazonas, 7413 - CEP: 34198-407 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 2333.2348
www.avea.org.br
mutuarios.mg@netnet.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL E AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE - MG

PROCESSO: 0024.00.043.808-5

GILSON VELAZQUEZ SANTOS E OUTRO, devidamente qualificados nos autos da ação em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado in fine assinado, informar que estão cientes do retorno dos autos e requerem:

1 - seja oficiado o Banco do Brasil - Ag. Fórum, para que forneça estrato atualizado dos depósitos judiciais efetuados;
2 - vista fora de cartório por 30 dias para que possam providenciar a liquidação da sentença.

Nestes termos,
Pedem deferimento.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2005.
Melisa Uma Rocha
Melisa Uma Rocha
OAB/MG - 92.907

1 «V DH'3g m soiN^s ZBfiDSviar. Nosna yoifyi 0 Banco DO Brasil RDQ pósito Judicial N* da conta
judiciali I -■i- FomeckKfo peloáistMT» 12. a. i Atanção: Recebimento On-Llne

BANCO DO BRASIL

RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line Histórico 551 - Crédito 31550.05000		Tipo de depósito	Nº da conta judicial	Fornecido pelo sistema
Cota do emissor	Possui	1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuidade	02-0020560604	
20-11-2002 0240004380PS	Tratado			1. Federal 2. Estadual 3. Trabalhista
Comarca	Orgão / Vara	Natureza do processo		
Belo Horizonte	1ª VARA FAZ. PULCRATIANA	EXTRAVIAÇÃO		
Ação	Nº da guia	Data de quitação	Valor do depósito - R\$	
ORDINARIA	0839568	20-10-2002	482.05	
Aplicação em cheque	Depositar	Motivo do depósito		
1. Sim 2. Não	1. Pelo / Reclamante / Impetrante 2. Autor / Reclamante / Executado 3. Fidejussor 4. Jurídica			
Nome do Réu / Impetrado / Reclamado	CPF / CNPJ			
BDMG e OUTRO	204 233 235 - 91			
Nome do Autor / Impetrador / Reclamante	CPF / CNPJ			
GILSON VELASQUES SANTOS	204 233 235 - 91			
Endereço do deponente	Motivo do depósito			
0. Tribunal 1. Juízo	1. Omissão 2. Falta 3. Inobservância 4. Legitimidade 5. Ausência de interesse			
Advogado do Réu / Impetrado / Reclamado	CPF / CNPJ			
JANAINA LOPES COLODETTI				
Advogado do Autor / Impetrador / Reclamante				
JANAINA LOPES COLODETTI				

BB 37150653 2112002 482,85R12276

(Handwritten notes and stamps are present on the form, including "RECEBIDO" and "ARQUIVADO")

Num. 2632636418

PROCESSO: 024.00.043808-5 AUTOR : GILSON VELASQUES SANTOS :BDMG AÇÃO ORDINÁRIA DE RVISÃO CONTRATUAL RÉU MM. JUIZ, O Autor devidamente qualificado nos autos supra, vem através de seus advogados infra assinados, requerer a juntada dos comprovantes de pagamento dos depósitos judiciais efetuado em 23/12/2002 e 20/02/2003 ambos no valor de RS 482,05 referente à prestação de seu financiamento. V) Termos em que, Pede deferimento.)!U ."z: CO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE.

PROCESSO: 024.00.043808-5
AUTOR : GILSON VELASQUES SANTOS
RÉU : BDMG
AÇÃO ORDINÁRIA DE RVISÃO CONTRATUAL
MM. JUIZ,

O Autor devidamente qualificado nos autos supra, vem através
de seus advogados infra assinados, requerer a juntada dos
comprovantes de pagamento dos depósitos judiciais efetuado em
23/12/2002 e 20/02/2003 ambos no valor de RS 482,05 referente à
prestação de seu financiamento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 07 de março de 2003.

Melina Lima Rocha
Dra. Melina Lima Rocha
OAB/MG nº 92.907

INFORMADOR(S) COM
PETIÇÃO PARA JUNTAR

Num. 2632636418

i.r.c -f.;• ■" I ÍU ■■ J ■ r ■so.iny pósito Judicial '8V1VA MOSIID •i-" i.. 0 Banco do Brasil;4 RD lw ^
conta Fornecido .. pebaist^:Íj^

BANCO DO BRASIL **RDO - Depósito Judicial**

Atenção: Recebimento On-Line
Histórico 551 - Crédito 31850.05000

Data de emissão: 20-12-2002 02400043808-5
Processo: TJMG
Comarca: Belo Horizonte
Origem / Tipo: 12 VARA FAZ. PUBL. GERAL
Natureza do depósito: Revisional
Ação: ORDINÁRIA
Nº da guia: 2092776
Data do depósito - R\$: 20-12-2002
Valor do depósito - R\$: 482.05

Aplicação em cheque: 1. Sim 2. Não
Depósito em: 1. Pêlo / Reclamado / Impetrado 2. Autor / Reclamante / Impetrante
Nome do Pêlo / Impetrado / Reclamado: BDMQ e outro
CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91
Nome do Autor / Impetrado / Reclamante: Wilson Marques Santos
CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91
Causa de pedir: 1. Imunidade 2. Omissão 3. Colusão 4. Ligação 5. Sentença 6. Inanidade
Motivo do depósito: 1. Pêlo 2. Autor 3. Reclamante 4. Impetrante
CPF / CNPJ: 204 273 286 - 91
Advogado do Pêlo / Impetrado / Reclamado: JANAÍNA Lopes Colopetti
CPF / CNPJ: 482,05RA12165
Advogado do Autor / Impetrado / Reclamante: 482,05RA12165

C 990228110719 P 02400043808-5

Vara da Fazenda Pública e Autarquias
"Fórum Lafayette", Ed. "Milton Campos"
Av. Augusto de Lima, 1549
002 - Belo Horizonte Minas Gerais

Num. 2632636418

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (7) (111942233) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 996

RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO AÇÃO ORDINÁRIA/SFH - ^ O s GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO, ambos já devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado, vêm, diante da presença de V. Exa., com todo o respeito de que é merecedor, em cumprimento à decisão que antecipou os efeitos da tutela, requerer a juntada dos comprovantes de depósito judicial de suas prestações. U br C/D cz: CTJ o ÍQI 1—i 3:

ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS E MORADORES DAS REGIÕES SUL E SUDESTE DO BRASIL

SUL E SUDESTE AV. AMAZONAS, 240 - SANTO AGOSTINHO - 31160-002 - BELOFAZ. (031 31) 101-1700 - BELO HORIZONTE (MG)

EXMO(A) SR(A) JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº: 024.00.043808-8
AUTORES: GILSON VELASQUES SANTOS E OUTRO
RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
AÇÃO ORDINÁRIA/SFH

GILSON VELASQUEZ SANTOS E OUTRO, ambos já devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado, vêm, diante da presença de V. Exa., com todo o respeito de que é merecedor, em cumprimento à decisão que antecipou os efeitos da tutela, requerer a juntada dos comprovantes de depósito judicial de suas prestações.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Belo Horizonte, 28 de agosto de 2003.

ADILSON MACHADO
OAB/RS Nº 45.558

ITATIAN CÂNDIDO MORAES JÚNIOR
OAB/MG Nº 80.973

DIOCLIDES JOSÉ MARIA
OAB/MG 65.056

ADRIANA MARA GONTIJO
OAB/MG 65.397

MELIBA LIMA ROCHA
OAB/MG Nº 92.907

INFORMADO/SISCON*
FOLHA PARA JUNTAR

www.mutuaao.com.br

Porto Alegre - RS
Rua Uruguai, 317 - 4º andar
CEP: 90010-140
Tel: (51) 3228-2000
mutuarios.ra@terra.com.br

Belo Horizonte - MG
Av. Amazonas, 240
CEP: 30180-002
Tel: (31) 3337-7800
mutuarios.mg@terra.com.br

São Paulo - SP
Av. Paulista, 2001 - 11º andar
CEP: 01311-300
Tel: (11) 3254-8801
mutuarios.sp@terra.com.br

Num. 2632636418

Página 998 · score 93.8 · nativo

BB 37150062 20032003 48E.05RA12276 • N, V-. ! .« ^ ^ 0^CO DO Brasil pósito Judicial Fornecido pelo sistema Tipo de depósito y 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação Atenção: Recebimento On*Line órico 551 - Credite 31550.05000 3.Federal 2.Estadual 3.Trabalhista

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line
Número BB - Crédito 31550.05000

Data de depósito: 20-09-2023
Valor depositado: 211.0088
Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Nome do depositante: JIMQ
Endereço: Rua da República, 1529333
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG
CEP: 31200-000

Nome do beneficiário: JANAÍNA Lopes Colopetti
CPF: 204.273.286-91

Valor do depósito: 204.273.286-91

Assinatura: JANAÍNA Lopes Colopetti

Num. 2632636418

Página 999 · score 87.5 · nativo

J,L1 t7 : '>.íí ? .. ■ 1- • :i "i- i -"Wi,!* Banco DO Brasil pósfto Judicial ; t itnrii EF». N* da conta judiei Fornecido j peto sistema 1. Federali a Estadual S.I^alhista CIOi

BANCO DO BRASIL RDO - Depósito Judicial

Atenção: Recebimento On-Line
Número BB - Crédito 31550.05000

Data de depósito: 20-09-2023
Valor depositado: 211.0088
Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Nome do depositante: JIMQ
Endereço: Rua da República, 1529333
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG
CEP: 31200-000

Nome do beneficiário: JANAÍNA Lopes Colopetti
CPF: 204.273.286-91

Valor do depósito: 204.273.286-91

Assinatura: JANAÍNA Lopes Colopetti

Num. 2632636418

Página 1000 · score 93.8 · nativo

n.-id BANCODÓitS ouino 3 QHua .1 LT'- .. | - P k: RD< pósito Judicial N°da conta judlcli FomecÃO
Tipo de depósito , Primeiro depósito 2. Deposito em continuação Tribunal Atenção: Recebimento
On-Line •••^ôrlco 551 - Credite 31550.05000 Processo

[illegible]

SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 1000

Página 1001 · score 90.9 · nativo

T T } POINte i,-ffISITn JÜISKrm n n,..... 0 BAI^ODOBIVVSirf|||ííí^ e-0e8e^mví70 d
BTL'0Tt5-í3O0ó 3 ipósito Judicial \ RDi jj- o N" da conta judiei! ., Fornecido . petoalatem^/ r Ba

[illegible]

Num. 2632636418
Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (7) (111942233) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 1001

vem perante a ilustre presença de V.Exa., com todo O respeito e acatamento de que é merecedor, por intermédio de seu advogado infra assinado, requerer a juntada do comprovante de depósitos judiciais de suas prestações do SFH, pagas nos dias 23/09/2003, 21/10/2003 e 24/11/2003, no valor de R\$ 482,55. O 5 c/;} 3 crio á Q c. c: Oi Termos em que, Pede deferimento. IW S od CO Belo Horizonte, 11 de Dezembro 2.003. o 50 l

EXCELENTÍSSIMO SR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PÚBLICA
ESTADUAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

AUTOS Nº: 002400043808-5
AÇÃO: REVISIONAL
AUTOR: GILSON VELASQUEZ SANTOS
RÉU: BDMG E OUTRO

GILSON VELASQUEZ SANTOS, já devidamente qualificado nos autos da ação supra mencionada, vem perante a ilustre presença de V.Exa., com todo o respeito e acatamento de que é merecedor, por intermédio de seu advogado infra assinado, requerer a juntada do comprovante de depósitos judiciais de suas prestações do SFH, pagas nos dias 23/09/2003, 21/10/2003 e 24/11/2003, no valor de R\$ 482,55.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 11 de Dezembro 2.003.

GUSTAVO TEIXEIRA DE CARVALHO
OAB/MG-4310-E

INFORMADO/SISCOM
PETIÇÃO PARA JUNTAR

21/12/2003 10:00:00

1 | J \ 3 SQIN^S 23NySiyirt f i ,>ioinv ANCO DO BRASÍL ' oyino 3 oHag RDQ^ pósito Judicial Q S' da
conta Juchcii j Atenção: Recebimento On-LIne LHfetóricoWlj^Credite 31550.05000 J Datadeemissão
Pr^c^— Tipo de desito

[illegible]

Num. 2632636418

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (7) (111942233) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 1003

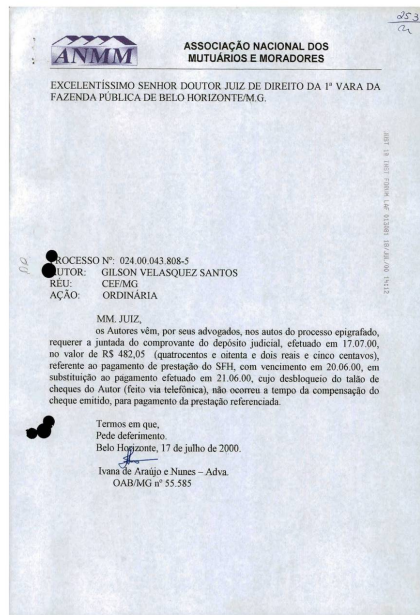
^ soiNys Z3NysyiVA NnsiiD ^ ^ Banco DO Brasil ~r r . /■ l oHafi n3y ■ RDQ^epósito Judicial s NB
da conta Judidi iJ : FomecSdo .peloaw^ li^xTl pode depósito «J .

[illegible]

Num. 2632636418

Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (7) (111942233) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 1004

O REU: AÇÃO: JT' !-*• PO MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 17.07.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente ao pagamento de prestação do SFH, com vencimento em 20.06.00, em substituição ao pagamento efetuado em 21.06.00, cujo desbloqueio do talão de cheques do Autor (feito via telefônka)j não ocoireu a tempo da compensação do cheque emitido, para pagamento da prestação referenciada. Termos em que, Pede deferimento. Belo Horizonte, 17 de julho de 2000.



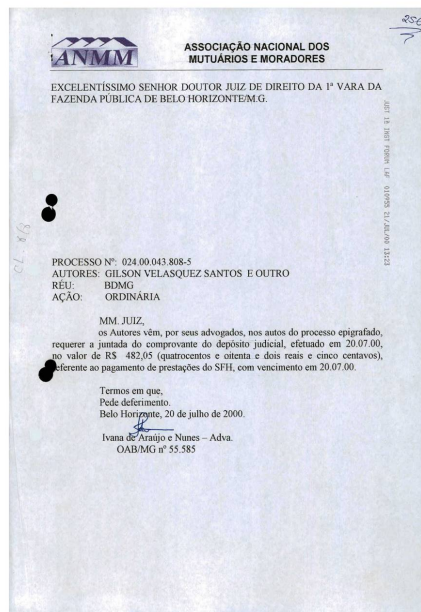
Num. 2633101418 Num. 2633101418 »s ■ Banco DO Brasil RDO - DEPÓSITO JUDICIAL Prefixo • DV
Tipo de Justiça UF da Justiça ■ G . Data da Emissão Número do Depósito Q2. Processo

254

3ª via - Secretária do Juízo

BANCO DO BRASIL		RDO - DEPÓSITO JUDICIAL	
Prefixo - DV	Tipo de Justiça	UF da Justiça	Data da Emissão
	1ª Instância	M.G.	11.07.00
Processo	Tribunal	Comarca	
034.00.092.001.5	Tribunal de Justiça de M.G.	Belo Horizonte	
Órgão / Vara	Natureza da Ação	Ação	
1ª Vara Fazenda Pública	Ordinária	Ordinária	
Número da Guia	Data da Guia	Valor do Depósito	Aplicação Cheque
173519	11.07.00	R\$ 402,05	☒ Sim ☐ Não
Depositante			
Gilson Vilanova Santos			
Réu - Impetrado - Reclamado	CPF / CNPJ	Recabimento On-Line	
BDM G	3146.117/0001-94	Histórico 551	
Autor - Impetrante - Reclamante	CPF / CNPJ	Crédito 31550.05000	
Gilson Vilanova Santos	304.273.286-91		
Tipo de Réu - Impetrado - Reclamado	Código IR Impetrado	FGC	
☒ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica	☐ O - Residência ☐ I - Imóvel	☐ O - Outros ☐ L - Ligação ☐ C - Coligação ☐ F - Instituição Financeira	
Depósito Relativo a	Procurador	Telefone	
Procedimento SFH (Unidade de Gestão)	Rene Nunes	031.1560	
482, 63RA12261		La Vero da Fazenda - 1ª Vara de Justiça	
		"Forum Lafayette" Ed. "Alton Campos"	
		Av. Augusto de Lima, 1519	
		30100 002 - Belo Horizonte - Minas Gerais	

AÇÃO: ro 04 O BDMG ORDINÁRIA MM. JUIZ, os Autores vêm, por seus advogados, nos autos do processo epigrafado, requerer a juntada do comprovante do depósito judicial, efetuado em 20.07.00, no valor de R\$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ferente ao pagamento de prestações do SFH, com vencimento em 20.07.00. # Termos em que. Pede deferimento. Belo Horizonte, 20 de julho de 2000. Ivana (^Araújo e Nunes - Adva. OABMGn° 55.585



Arquivo 0438085-81.2000.8.13.0024 (7) (111942233) SEI 1080.01.0003936/2022-00 rpg 10/09 Num. 2633101418

bloqueio judicial

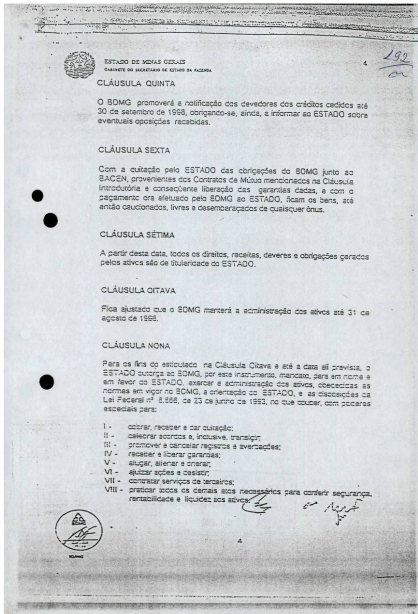
Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

Página 433 · score 86.4 · nativo

O SOMG promoverá a riocificação ccs csvedcres ccs cráciics cedidos 30 ds seiémcro de ISSa, ocrioandc-se. ainda, a informar ac £STAOO sccrã eventuais opcsições recebidas. até ■ CLÁUSULA SEXTA Com a cuicação pelo E5 i AOO das ccnçações dc SOMG junto ao 3ACEN. crovenienies des Ccnfcratcs ce Mútuo fTiencnaccs na Cláusuia Introdutória e consequente liberação das çarantias dadas, paçamente cra afetuatío pelo SOMG ao ESTADO, ncam cs cens. até então caucionades, livres e desemearaçados de quaisquer ônus. a cem o CLAUSULAScTIMA A partir desta data. tedes os direitos, receitas, deveres e obrigações cerades peles atives são ce titularidade do S5TAOO. í -r



Anexo 0438095-81.2000.8.13.0024 (0) (111942181) SEI 1080.01.0033936-0024-0011 pg. 433

Num. 2632551459

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

Página 13 · score 95.2 · nativo

SUSPENDO o processo com base no art. 689 c/c art. 313, I e §1º do CPC de 2015; a fim de que se processe a habilitação nos próprios autos, conforme dispõe o art. 687 e ss do mesmo diploma legal. Estando em termos a petição de habilitação apresentada, DETERMINO desde já a CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA no incidente de habilitação, nos termos do artigo 690 e parágrafo único do Código de Processo Civil. Decorrido o quinquídio para apresentação de eventual impugnação e não havendo necessidade de dilação probatória diversa da documental, façam-me os autos conclusos para prolação de sentença de habilitação nestes autos. Transitada em julgado a sentença da habilitação, o processo principal retomará o seu curso. P.I.C BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica. Juiz(iza) de Direito Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900 Num. 9450387967 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (8) (111942180) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 13

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de BELO HORIZONTE / CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças

PROCESSO Nº: 0438085-81.2000.8.13.0024
CLASSE: [CIVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
ASSUNTO: [Causas Supervenientes à Sentença]
REQUERENTE: GILSON VELASQUEZ SANTOS e outros
REQUERIDO(A): ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

SUSPENDO o processo com base no art. 689 c/c art. 313, I e §1º do CPC de 2015; a fim de que se processe a habilitação nos próprios autos, conforme dispõe o art. 687 e ss do mesmo diploma legal. Estando em termos a petição de habilitação apresentada, DETERMINO desde já a CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA no incidente de habilitação, nos termos do artigo 690 e parágrafo único do Código de Processo Civil. Decorrido o quinquídio para apresentação de eventual impugnação e não havendo necessidade de dilação probatória diversa da documental, façam-me os autos conclusos para prolação de sentença de habilitação nestes autos. Transitada em julgado a sentença da habilitação, o processo principal retomará o seu curso. P.I.C BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

Juiz(iza) de Direito
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

SUSPENDO o processo com base no art. 689 c/c art. 313, I e §1º do CPC de 2015; a fim de que se processe a habilitação nos próprios autos, conforme dispõe o art. 687 e ss do mesmo diploma legal. Estando em termos a petição de habilitação apresentada, DETERMINO desde já a CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA no incidente de habilitação, nos termos do artigo 690 e parágrafo único do Código de Processo Civil. Decorrido o quinquídio para apresentação de eventual impugnação e não havendo necessidade de dilação probatória diversa da documental, façam-me os autos conclusos para prolação de sentença de habilitação nestes autos. Transitada em julgado a sentença da habilitação, o processo principal retomará o seu curso. P.I.C BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica. Juiz(iza) de Direito Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900 Num. 9541405718 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (8) (111942180) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de BELO HORIZONTE / CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças

PROCESSO Nº: 0438085-81.2000.8.13.0024
CLASSE: [CIVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
ASSUNTO: [Causas Supervenientes à Sentença]
REQUERENTE: GILSON VELASQUEZ SANTOS e outros
REQUERIDO(A): ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

SUSPENDO o processo com base no art. 689 c/c art. 313, I e §1º do CPC de 2015; a fim de que se processe a habilitação nos próprios autos, conforme dispõe o art. 687 e ss do mesmo diploma legal. Estando em termos a petição de habilitação apresentada, **DETERMINO** desde já a **CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA** no incidente de habilitação, nos termos do artigo 690 e parágrafo único do Código de Processo Civil. Decorrido o quinquídio para apresentação de eventual impugnação e não havendo necessidade de dilação probatória diversa da documental, façam-me os **autos conclusos** para prolação de sentença de habilitação nestes autos. Transitada em julgado a sentença da habilitação, o processo principal retomará o seu curso. P.I.C BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

Juiz(iza) de Direito
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

9611363019. Pois bem. Após detida análise dos autos, verifico que a parte exequente apresentou os documentos necessários e corretos, de forma que HOMOLOGO a habilitação de Gisele Tessari Santos e Gilson Velasquez Santos na sucessão do falecido autor Gilson Velasquez Santos. Deve a douta secretaria proceder às devidas modificações no sistema e no polo ativo do presente feito. Na sequência, deve a serventia certificar, nesses autos, acerca da existência de apensos ativos. No caso de constatação de autos de embargos à execução ativos, devem estes autos principais permanecerem suspensos até que se certifique o trânsito em julgado naqueles. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica. RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES Juiz(íza) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de BELO HORIZONTE / CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças

PROCESSO Nº: 0438085-81.2000.8.13.0024
CLASSE: [CIVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
ASSUNTO: [Causas Supervenientes à Sentença]
REQUERENTE: GILSON VELASQUEZ SANTOS e outros
REQUERIDO(A): ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Apresentada a petição de habilitação dos herdeiros de Gilson Velasquez Santos, o feito restou devidamente suspenso, e foi determinada a intimação da parte executada para resposta. Não obstante, o Estado de Minas Gerais quedou-se inerte, certidão de decurso de prazo em ID 9611363019.

Pois bem.

Após detida análise dos autos, verifico que a parte exequente apresentou os documentos necessários e corretos, de forma que HOMOLOGO a habilitação de Gisele Tessari Santos e Gilson Velasquez Santos na sucessão do falecido autor Gilson Velasquez Santos.

Deve a douta secretaria proceder às devidas modificações no sistema e no polo ativo do presente feito.

Na sequência, deve a serventia certificar, nesses autos, acerca da existência de apensos ativos.

No caso de constatação de autos de embargos à execução ativos, devem estes autos principais permanecerem suspensos até que se certifique o trânsito em julgado naqueles.

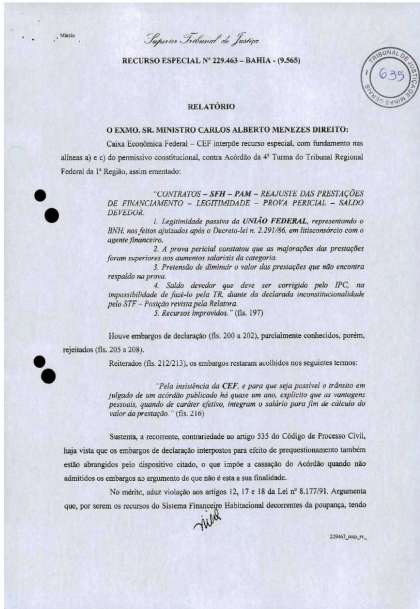
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES
Juiz(íza) de Direito

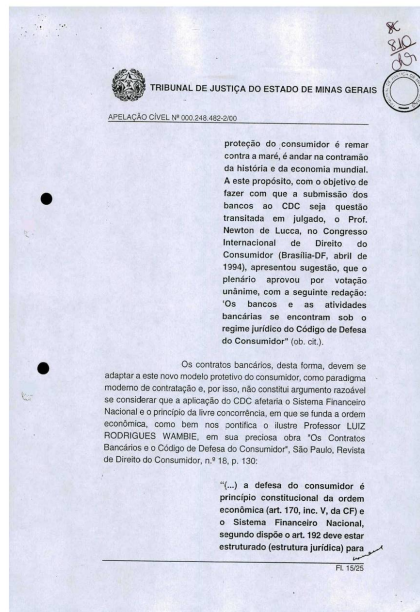
CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

onhecidos, porém. rejeitados (fls. 205 a 208). Reiterados (fls. 212/213), os embargos restaram acolhidos nos seguintes termos: "Pela insistência da CEF, e para que seja possível o trânsito em julgado de um acórdão publicado há quase um ano, explícito que as vantagens pessoais, quando de caráter efetivo, integram 0 salário para fim de cálculo do valor da prestação." (fls. 2 i 6) Sustenta, a recorrente, contrariedade



ST^ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS APELAÇÃO CÍVEL N- 000.248.482-2/00

proteção do consumidor é remar contra a maré, é andar na contramão da história e da economia mundial. A este propósito, com o objetivo de fazer com que a submissão dos bancos ao CDC seja questão transitada em julgado, o Prof. Newton de Lucca, no Congresso Internacional de Direito do Consumidor (Brasília-DF, abril de 1994), apresentou sugestão, que o plenário aprovou por votação unânime, com a seguinte redação: 'Os bancos e as atividades bancárias se encontram sob o



x>- -Z. -p h-*' O"- GILSON VELASQUEZ SANTOS e HERMINIA DE CÁSSIA TESSARI VELASQUEZ, ambos já devidamente qualificados nos autos arrimo A destacados, vêm, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, ^ considerando o trânsito em julgado da lide em apreço, requerer LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA sob os ditames dos artigos 603, parágrafo único, 606 e 607 todos do CPC e com espeque nos seguintes fatos jurídicos: DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO PEDIDO O Exeqüente ajuizou Ação ordinária de Alteração contratual c/c Inconstitucionalidade de Lei, Revisão de Prestações e saldo devedor, Repetição de Indébito, Compensação, Consignação em Pagamento Incidental e Antecipação Parcial de Tutela em face do Executado, alegando que celebraram

1

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS
GERAIS

PROCESSO Nº: 0024.00.043808-5
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
AUTORES: GILSON VELASQUEZ SANTOS
HERMINIA DE CÁSSIA TESSARI VELASQUEZ
RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS

GILSON VELASQUEZ SANTOS e HERMINIA DE CÁSSIA TESSARI
VELASQUEZ, ambos já devidamente qualificados nos autos arrimo
destacados, vêm, por intermédio de seus procuradores infra-assinados,
considerando o trânsito em julgado da lide em apreço, requerer

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

sob os ditames dos artigos 603, parágrafo único, 606 e 607 todos do CPC e
com espeque nos seguintes fatos jurídicos:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO PEDIDO

O Exeqüente ajuizou Ação ordinária de Alteração contratual c/c
Inconstitucionalidade de Lei, Revisão de Prestações e saldo devedor, Repetição
de Indébito, Compensação, Consignação em Pagamento Incidental e
Antecipação Parcial de Tutela em face do Executado, alegando que celebraram

mantendo-se a TR como índice de correção do saldo devedor. Como foi reformada em parte a sentença de primeira Instância, a Ré/Executada, igualmente interpôs Recurso Especial, sendo, de igual forma, negado provimento ao seu pleito mantendo a relação de consumo no contrato, objeto da presente lide e afastou a utilização da Tabela Price para amortização do saldo devedor, pois, importa em oneração excessiva do contrato para o mutuário. ao mesmo, Com lastro no trânsito em julgado do processo em epígrafe os Exeqüentes vêm realizar a liquidação de sentença, hos termos do artigo 604 do CPC, sendo apurado os seguintes valores, segundo resumo, abaixo transcrito, conforme laudo pericial anexo a presente: Saldo devedor apurado em 04/01/2006 R\$ 26,290,86 Valor dos Juros a pagar corrigidos R\$ 0,00 Saldo devedor após incorporação de juros

2

Banco CREDIREAL, cujo crédito foi assumido pelo Executado; que o contrato trata-se de um contrato padrão de emissão exclusiva do credor onde não há a mínima participação do devedor; que os juros foram convenencionados acima do que determina a Lei 4.380/64; que a forma de atualização e amortização do saldo devedor praticado pelo executado também não encontra amparo legal; que não conseguiram mais acompanhar os aumentos das prestações e saldo devedor, devido aos altíssimos valores que o Executado vinha cobrando; que ocorreram diversas tentativas dos autores de adequar o contrato ao PES/CP.

Em sentença proferida por este Juízo, entendeu-se abusivas e ilegais as cláusulas contratuais estabelecidas no financiamento habitacional, condenando o Estado de Minas Gerais a: excluir as parcelas referentes à capitalização dos juros e substituir o índice da TR pelo INPC.

Em reexame necessário, o recurso de apelação pelos Executados foi acolhido modificando-se em parte a sentença, determinando que fosse mantida a TR como índice de reajuste do saldo devedor e ainda, face a interposição do recurso de apelação dos exeqüentes foi determinada o afastamento da Tabela Price e ainda a alteração da forma de amortização.

Visando ainda a reforma da sentença, os Autores/Exeqüentes, interpôs Embargos Infringentes objetivando reformar o V. Acórdão, o qual, foi rejeitado pelo E. Tribunal, mantendo a TR como índice de reajuste do saldo devedor.

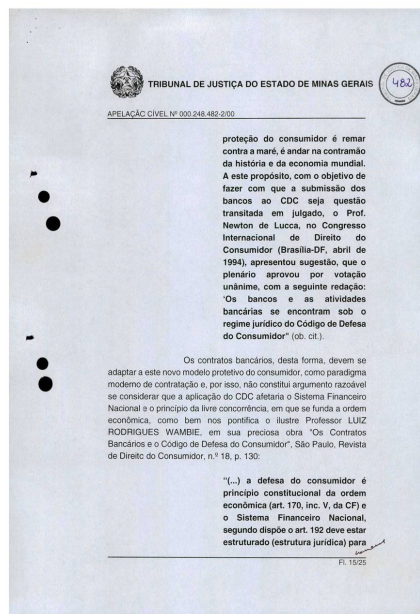
Não concordando a Autora/Exeqüente com o acórdão exarado pelo TJMG interpôs Recurso Especial, sendo negado provimento ao mesmo, mantendo-se a TR como índice de correção do saldo devedor.

Como foi reformada em parte a sentença de primeira instância, a Ré/Executada, igualmente interpôs Recurso Especial, sendo, de igual forma, negado provimento ao seu pleito mantendo a relação de consumo no contrato, objeto da presente lide e afastou a utilização da Tabela Price para amortização do saldo devedor, pois, importa em oneração excessiva do contrato para o mutuário.

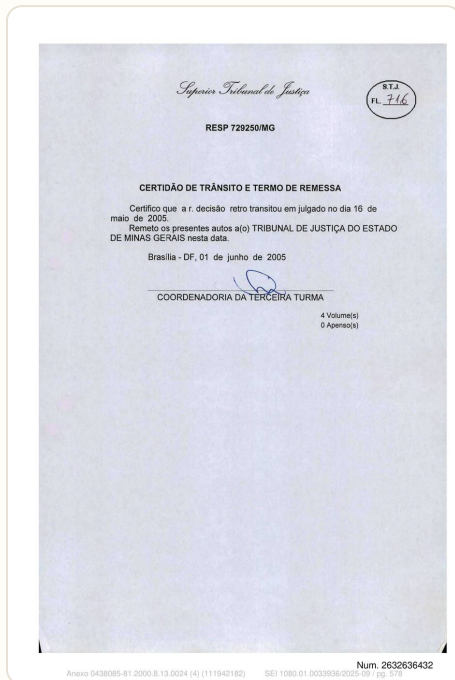
Com lastro no trânsito em julgado do processo em epígrafe os Exeqüentes vêm realizar a liquidação de sentença, nos termos do artigo 604 do CPC, sendo apurado os seguintes valores, segundo resumo, abaixo transcrito, conforme laudo pericial anexo a presente:

VALORES LIQUIDADOS	
Saldo devedor apurado em 04/01/2006	R\$ 26.290,86
Valor dos Juros a pagar corrigidos	R\$ 0,00
Saldo devedor após incorporação de juros não pagos	R\$ 26.290,86

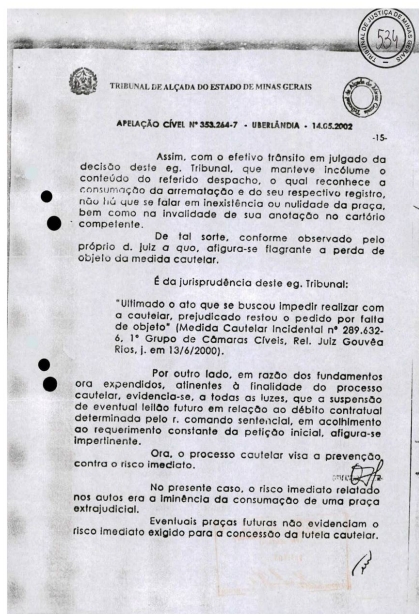
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS APELAÇÃO CÍVEL 000.248.482-2/00 proteção do consumidor é remar contra a maré, é andar na contramão da história e da economia mundial. A este propósito, com o objetivo de fazer com que a submissão dos bancos ao CDC seja questão transitada em julgado, o Prof. Newton de Lucca, no Congresso Internacional de Direito do Consumidor (Brasília-DF, abril de 1994), apresentou sugestão, que o plenário aprovou por votação unânime, com a seguinte redação: 'Os bancos e as atividades bancárias se encontram sob o



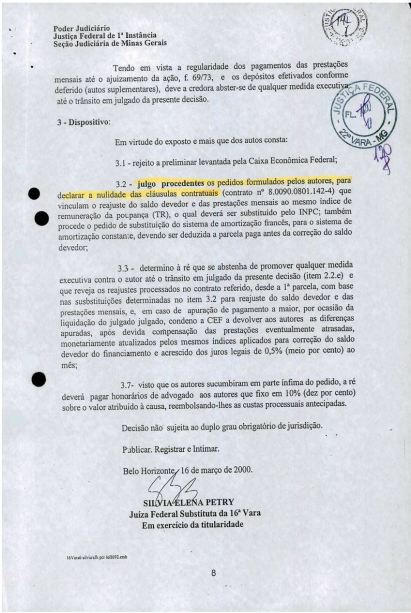
Num. 2632636432 Num. 2632636432 S.TJ.la FL RESP 729250/MG CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE REMESSA Certifico que a r. decisão retro transitou em julgado no dia 16 de maio de 2005. Remeto os presentes autos a(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS nesta data. Brasília - DF, 01 de junho de 2005 V COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA 4 Volume(s) 0 Apenso(s)



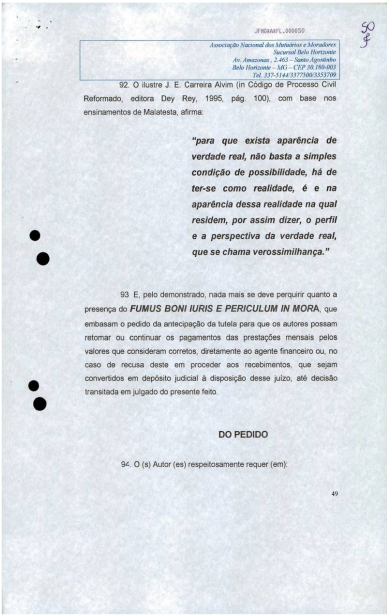
Num. 2632986414 Num. 2632986414 m APEUÇÃO dVei N*353.2A4.7 - UÍEIIÂMDIA • 14X5.2002 3
-15- Assim, com o efetivo trânsito em julgado da decisão deste eg. Tribunal, que manteve incólume o conteúdo do referido despacho, o qual reconhece a r.onsumnção da arrematação e do seu respectivo registro, nũo tiú que se falar em inexistência ou nulidade da praça! bem como na invalidade de sua anotação no cartório 9 ' competente. De tal sorte, conforme observado pelo próprio d. juiz a quo, afigura-se flagrante a perda de



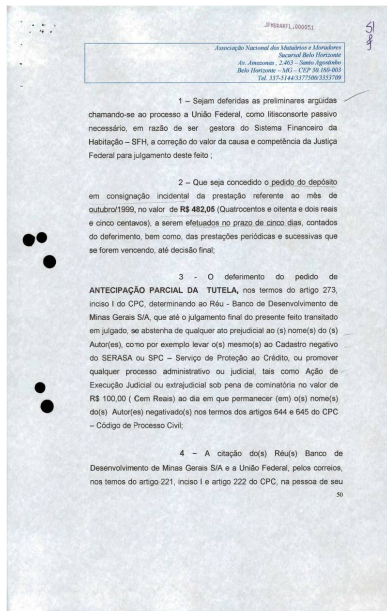
Poder Judiciário Justiça Federal de 1ª Instância Seção Judiciária de Minas Gerais » ' Tendo erri vista a regularidade dos pagamentos das prestações depósitos efetivados conforme mensais até o ajuizamento da ação, f. 69/73, deferido (autos suplementares), deve a credora abster-se de qualquer medida até 0 trânsito em julgado da presente decisão. e os '>0/ 3 - Dispositivo:]^ARIK' Em virtude do exposto e mais que dos autos consta: - rejeito a preliminar levantada pela Caixa Econômica Federal, 3.1 3 2 - julgo procedentes os pedidos formulados pelos autores, para



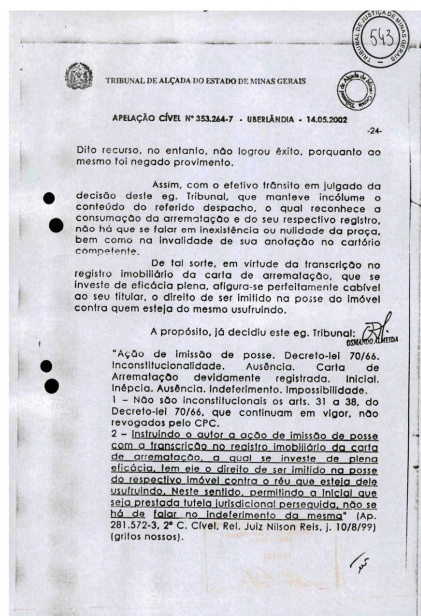
que se chama verossimilhança.” 93 E, pelo demonstrado, nada mais se deve perquirir quanto a presença do FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA, que embasam o pedido da antecipação da tutela para que os autores possam retomar ou continuar os pagamentos das prestações mensais pelos valores que consideram corretos, diretamente ao agente financeiro ou, no caso de recusa deste em proceder aos recebimentos, que sejam convertidos em depósito judicial à disposição desse juízo, até decisão transitada em julgado do presente feito. DO PEDIDO 94. O (s) Autor (es) respeitosamente requer (em): 49 Anexo 0438085-81.2000.8.13.0024 (2) (111942232) SEI 1080.01.0033936/2025-09 / pg. 752



AÇÃO PARCIAL DA TUTELA, nos termos do artigo 273, inciso I do CPC, determinando ao Réu - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, que até o julgamento final do presente feito transitado em julgado, se abstenha de qualquer ato prejudicial ao (s) nome(s) do (s) _ Autor(es). como por exemplo levar o(s) mesmo(s) ao Cadastro negativo do SERASA ou SPC - Serviço de Proteção ao Crédito, ou promover qualquer processo admi



Num. 2632986410 n....^.^wmMM» ----- TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DE \nNAS GERAIS i APEIAÇÃO dVÊI N*353.2A4.r - ÜBERIÂNDIA - 1A05.2002 -24- Dito recurso, no entanto, não logrou êxito, porquanto ao mesmo foi negado provimento. Assim, com o efetivo trânsito em julgado da decisão deste eg. Tribunal, que manteve incólume o conteúdo do referido despacho, o qual reconhece a consumação da arrematação e do seu respectivo registro, não há que se folor em inexistência ou nulidade da praça, bem como na invalidade de sua anotação no cartório competente. 4s De tal sorte, em virtude da transcrição no

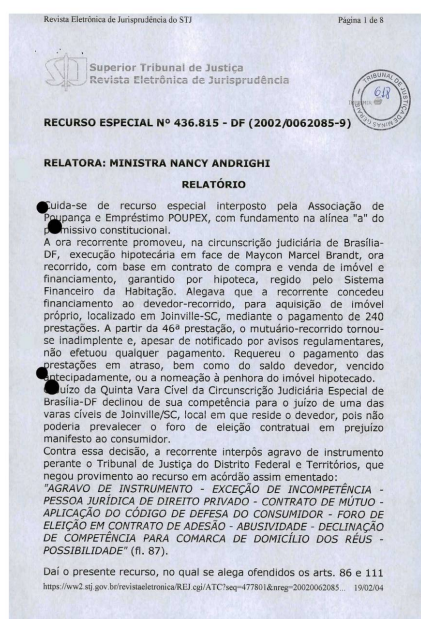


Página 333 · score 100.0 · nativo

DA COMPRA E VENDA ;■ : i>:i^ i-.- y CLAUSaA PRIMEIRA* Ots) VENDEDOR(ES) declara(i) ser, a Justo título, titular do domínio e da posse do imóvel descrito e cp-^-.terizado no no. 86 do fluadro Resuio, livre e desembaraçado de qualquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, penhora, imposto ou taxas e atraso, ou ainda, restrições de qualquer natureza, a não ser a hipoteca cancelada lencionada no no, 85 do fluadro Resuio, quando for o caso, e o vende(i), neste ato, a(s) (ES), pelo preço certo e ajustado indicado no no. 88 fluadro Resuio, pago da seguinte maneira* 5 ^urv ^v ^PR V Jrtância lencionada no no. 9 da letra 'A' do fluadro Resuio, recebida neste ato pelo(s) :e nacional, contada e achada exata do que é dada quitação para não mais repetir;

[illegible]

financiamento, garantido por hipoteca, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação. Alegava que a recorrente concedeu financiamento ao devedor-recorrido, para aquisição de imóvel próprio, localizado em Joinville-SC, mediante o pagamento de 240 prestações. A partir da 46ª prestação, o mutuário-recorrido tornou-se inadimplente e, apesar de notificado por avisos regulamentares, não efetuou qualquer pagamento. Requereu o pagamento das prestações em atraso, bem como do saldo devedor, vencido antecipadamente, ou a nomeação à penhora do imóvel hipotecado. O juízo da Quinta Vara Cível da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF declinou de sua competência para o juízo de uma das varas cíveis de Joinville/SC, local em que reside o devedor, pois não poderia prevalecer o foro de eleição contratual em prejuízo manifesto ao consumidor. Contra essa decisão, a recorrente interpôs agravo de instrumento perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que negou provimento ao recurso em acórdão assim ementado:



800484 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - INSCRIÇÃO DO NOME DE DEVEDOR EM ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SERASA - ILEGALIDADE INEXISTENTE - AGRAVO PROVIDO - "Inexiste ilegalidade ou abusividade na inscrição do devedor nos cadastros de órgãos controladores, como SPC ou SERASA. cuja atividade, tendente á proteção e segurança do sistema creditício. é autorizada reguiarmente. com previsão, inclusive, no Código de Defesa do Consumidor (art. 43T ainda gue o processo de execução esteia garantido por penhora." (AI n.º 96.012667-8, Des. Pedro Abreu). (TJSC - AI 97.00795-^-0 - 2® C.C. - Rei. Des. Newíon Trisotto - J. 09.09.1997) (grifamos) Acórdão da colenda V Turma, do e. STJ, relatado pelo eminente Ministro Dias Trindade, no REsp. n,º 30.366 - RT - 696/249, que também se aplicam ao caso sub judice: 30 Praça da Liberdade s/n." - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo IO/MG

